

## Allgemeine Einkaufsbedingungen der VOSS Gruppe

## Condições Gerais de Compra do Grupo VOSS

*Anwendbar im Geschäftsverkehr von allen Unternehmen der VOSS Gruppe (nachfolgend "wir" genannt) mit Unternehmen, juristischen Personen des öffentlichen Rechts und öffentlich – rechtlichen Sondervermögen (nachfolgend "Lieferant" genannt).*

*Aplicável nas relações comerciais de todas as empresas do Grupo VOSS (doravante chamadas "nós") com empresas, pessoas jurídicas de direito público e patrimônio autônomo de direito público (doravante chamados "fornecedor").*

### 1 Allgemeines

1.1 Für die Erbringung von (Dienst-) Leistungen, die Herstellung von Werken für uns sowie Warenlieferungen durch den Lieferanten an uns (nachfolgend zusammenfassend "Leistungsgegenstände" genannt) gelten ausschließlich unsere in diesem Dokument aufgeführten Allgemeinen Einkaufsbedingungen (nachfolgend "(unsere) Einkaufsbedingungen" genannt).

1.2 Entgegenstehende oder von unseren Einkaufsbedingungen abweichende oder diese ergänzende Allgemeine Geschäftsbedingungen des Lieferanten, insbesondere Allgemeine Lieferbedingungen, erkennen wir nicht an, es sei denn, wir hätten ausdrücklich schriftlich ihrer Geltung zugestimmt. Unsere Einkaufsbedingungen gelten auch dann, wenn wir in Kenntnis anderer oder von unseren Einkaufsbedingungen abweichende Bedingungen des Lieferanten Leistungsgegenstände des Lieferanten bestellen, entgegennehmen oder diese bezahlen.

1.3 Unsere Einkaufsbedingungen gelten auch für alle künftigen Geschäfte mit dem Lieferanten, ohne dass es einer gesonderten Vereinbarung bedarf.

### 2 Vertragsschluss und Vertragsänderungen

2.1 Auf den Abschluss sowie die Änderung bzw. Ergänzung von Verträgen gerichtete Erklärungen bedürfen der Schriftform. Unsere Lieferabrufe (Lieferplaneinteilungen/Abrufbestellungen) können jedoch auch durch elektronische Datenfernübertragung (etwa EDI, E-Mail oder Telefax) erfolgen.

### 1 Generalidades

1.1 Para a prestação de serviços, a execução de obras para nós assim como fornecimentos de mercadorias pelo fornecedor (doravante chamados em conjunto "objetos de serviço") se aplicam exclusivamente nossas Condições Gerais de Compra relacionadas no presente documento (doravante chamadas "(nossas) condições de compra").

1.2 Nós não reconhecemos Condições Gerais do fornecedor contrárias ou divergentes de nossas condições de compra ou complementares a essas, em especial Condições Gerais de Fornecimento, a não ser que nós tenhamos manifestado expressamente nossa anuência por escrito com sua aplicação. Nossas condições de compra também se aplicam quando nós em conhecimento de outras condições do fornecedor ou de condições divergentes de nossas condições de compra encomendamos, aceitamos ou pagamos objetos de serviço do fornecedor.

1.3 Nossas condições de compra também se aplicam a todos os negócios futuros com o fornecedor sem necessidade de acordo em separado.

### 2 Celebração de contrato e alterações contratuais

2.1 Declarações referentes à celebração assim como à alteração e/ou ao aditamento de contratos requerem a forma escrita. Contudo, nossas ordens de fornecimento (planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos) também podem ser feitas por meio de transmissão

- 2.2** Mündliche Vereinbarungen nach Vertragsschluss, insbesondere Abweichungen von unseren Einkaufsbedingungen – einschließlich dieser Schriftformklausel – bedürfen zu ihrer Wirksamkeit unserer schriftlichen Bestätigung.
- 2.3** Soweit im Einzelfall nicht ausdrücklich abweichend schriftlich vereinbart, sind Kostenvoranschläge für den Lieferanten verbindlich und von uns nicht zu vergüten.
- 2.4** Wir können mit dem Lieferanten Lieferpläne sowie Mengen-/Wertkontrakte vereinbaren und auf dieser Basis Leistungsgegenstände durch Lieferpläneinteilungen oder Abrufbestellungen bei ihm bestellen. Durch Lieferpläne/Mengen-/Wertkontrakte und Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen kommt nur nach Maßgabe der nachfolgenden Bestimmungen ein Vertrag im Sinne unserer Einkaufsbedingungen zustande. Der Lieferant hat keinen Anspruch auf Abschluss eines Lieferplans oder Mengen-/Wertkontraktes sowie von Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen.
- 2.5** Der mit dem Lieferanten vereinbarte Lieferplan sowie Mengen-/Wertkontrakt enthält für die angegebene Laufzeit verbindliche Preise und sonstige Konditionen. Die im Lieferplan sowie Mengen-/Wertkontrakt genannten Zielmengen/Zielwerte entsprechen unserer Bedarfsplanung und sind für uns unverbindlich. Der Lieferant erhält von uns auf der Basis des Lieferplans sowie Mengen-/Wertkontrakts für ihn verbindliche Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen mit einer Bestellung von Leistungsgegenständen.
- 2.5.1** Der Lieferant verpflichtet sich, die im Lieferplan sowie Mengen-/Wertkontrakt genannte Zielmenge/Zielwert von Leistungsgegenständen, zuzüglich einer Kapazitätsreserve von 20%, an uns zu den im Lieferplan vereinbarten Preisen und sonstigen Konditionen zu liefern, soweit wir diese durch Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen bei ihm bestellen.
- 2.5.2** Der Lieferant wird für die Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen eine Bestätigung an uns senden. Ungeachtet dessen werden die Lieferpläneinteilungen/Abrufbestellungen für den Lieferanten mit Zugang verbindlich. Der Lieferant ist nur zu einem Widerspruch gegen die Lieferpläneinteilung/Abrufbestellung berechtigt, soweit die Lieferpläneinteilung/Abrufbestellung von dem Lieferplan oder Mengen-/Wertkontrakt abweicht. Ein etwaiger Widerspruch des
- elektronische de dados (por ex. EDI, e-mail ou telefax).
- 2.2** Acordos verbais após a celebração do contrato, em especial divergências de nossas condições de compra – inclusive da presente cláusula da forma escrita – requerem nossa confirmação por escrito para sua eficácia.
- 2.3** Se no caso concreto não houver outro regulamento divergente expressamente acordado por escrito, os orçamentos propostos são vinculativos para o fornecedor e não serão remunerados por nós.
- 2.4** Nós podemos acordar com o fornecedor planos de fornecimento assim como contratos referentes a volumes/valores e, nessa base, fazer junto a ele pedidos de objetos de serviço por meio de planejamentos de fornecimento ou solicitações de entrega de pedidos. Por meio de planos de fornecimento/contratos de volumes/valores e planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos um contrato no sentido de nossas condições de compra somente se concretiza nos termos das disposições a seguir. O fornecedor não tem direito à celebração de um plano de fornecimento ou de um contrato de volumes/valores assim como de planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos.
- 2.5** O plano de fornecimento acordado com o fornecedor e o contrato de volumes / valores contêm para o prazo de vigência indicado preços vinculativos e outras condições. Os volumes/valores-alvo indicados no plano de fornecimento e/ou no contrato de volumes/valores estão em conformidade com nosso planejamento de consumo e não são vinculativos para nós. O fornecedor recebe de nós, com base no plano de fornecimento e do contrato de volumes / valores, planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos vinculativos para ele com a encomenda de objetos de serviço.
- 2.5.1** O fornecedor se compromete a fornecer para nós o volume/valor-alvo indicado no plano de fornecimento e/ou no contrato de volumes/valores de objetos de serviço, acrescido por uma capacidade reserva de 20%, pelos preços e demais condições acordados no plano de fornecimento, na medida em que nós os encomendarmos junto a ele por meio de planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos.
- 2.5.2** O fornecedor nos enviará a confirmação dos planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos. Não obstante o acima exposto, os planejamentos de fornecimento / solicitações de entrega de pedidos se tornarão vinculativos para o fornecedor na data de seu recebimento. O

Lieferanten in den vorgenannten Ausnahmefällen muss innerhalb von drei (3) Tagen ab Zugang der jeweiligen Lieferplaneinteilung/Abrufbestellung erfolgen.

- 2.5.3** Die Lieferplaneinteilung ist für den Lieferanten und für uns für die ersten vier (4) Wochen verbindlich, das heißt der Lieferant wird die für diesen Zeitraum in der Lieferplaneinteilung angegebene Menge an Leistungsgegenständen an uns liefern und wir werden diese abnehmen.  
Die Lieferplaneinteilung ist für den Lieferanten und für uns für die weiteren Wochen fünf (5) bis einschließlich acht (8) darüber hinaus in dem Sinne verbindlich, dass der Lieferant das erforderliche Material für die Leistungsgegenstände beschaffen wird. Soweit wir für die Wochen fünf (5) bis acht (8) keine Leistungsgegenstände vom Lieferanten abnehmen, werden wir dem Lieferanten auf dessen schriftlichen Wunsch hin diejenigen Materialien zu seinem nachgewiesenen Einkaufspreis abkaufen, die der Lieferant berechtigter Weise für die entsprechende Lieferplaneinteilung eingekauft hat. Diese Verpflichtung gilt nur, soweit der Lieferant nachweist, dass er die Materialien nicht stornieren oder anderweitig verwenden oder absetzen kann.
- 2.6** Erteilen wir dem Lieferanten einen Einzelauftrag (nachfolgend "Bestellung"), so kommt ein Vertrag mit dem Inhalt der Bestellung zustande, wenn der Lieferant der Bestellung nicht innerhalb von 3 Tagen widerspricht.
- 2.7** Im Rahmen des für den Lieferanten Zumutbaren können wir Änderungen des Leistungsgegenstandes in Konstruktion und Ausführung verlangen. Zugleich sind die hiermit verbundenen Auswirkungen, insbesondere hinsichtlich der Vergütung und Termine, angemessen einvernehmlich zu regeln.
- 2.8** Die Verträge kommen auf unserer Seite jeweils zwischen einem Unternehmen der VOSS Gruppe und auf der anderen Seite mit dem Lieferanten zustande. Die jeweiligen Vertragspartner werden in den jeweiligen Verträgen festgelegt. Auf unserer Seite sind die einzelnen Unternehmen der VOSS Gruppe jedoch jeweils nur individuelle Käufer oder Auftraggeber und nicht Gesamtschuldner für die Handlungen, insbesondere für die Verträge der anderen Unternehmen der VOSS Gruppe.
- 2.9** Der Lieferant wird die mit ihm verbundenen Unternehmen dazu verpflichten, Pflichten aus unseren Einkaufsbedingungen und den Verträgen uns gegenüber zu erfüllen, soweit

fornecedor somente possui direito de contestação do planejamento de fornecimento / da solicitação de entrega de pedidos quando o planejamento de fornecimento / a solicitação de entrega de pedidos diverge do plano de fornecimento ou do contrato de volumes / valores. Uma eventual contestação por parte do fornecedor nos casos excepcionais supracitados deve ser feita no prazo de três (3) dias contados a partir da data de recebimento do respectivo planejamento de fornecimento / solicitação de entrega de pedidos.

- 2.5.3** O planejamento de fornecimento é vinculativo para o fornecedor e para nós durante as primeiras quatro (4) semanas, ou seja, o fornecedor nos fornecerá o volume de objetos de serviço indicado no planejamento de fornecimento para o referido período e nós o aceitaremos.  
Além do mais, o planejamento de fornecimento é para o fornecedor e para nós vinculativo para as semanas subsequentes cinco (5) até oito (8), inclusive, no sentido de que o fornecedor providenciará o material necessário para os objetos de serviço. Na medida em que nós não aceitarmos objetos de serviço do fornecedor para as semanas cinco (5) até oito (8), nós compraremos do fornecedor, quando por ele solicitado por escrito, os materiais a seus custos de aquisição comprovados os quais o fornecedor de forma justificada adquiriu para o planejamento de fornecimento correspondente. Essa obrigação somente se aplica quando o fornecedor comprova que ele não consegue estornar os materiais, utilizá-los de outra forma ou vendê-los.
- 2.6** Quando nós fazemos junto ao fornecedor uma encomenda avulsa (doravante "pedido"), um contrato com o conteúdo do pedido será celebrado quando o fornecedor não recusa o pedido no prazo de 3 dias.
- 2.7** Nos limites do razoável para o fornecedor, nós podemos solicitar modificações do objeto de serviço quanto à construção e execução. Simultaneamente devem ser regulamentadas adequadamente em mútuo consenso as consequências correlacionadas, em especial quanto à remuneração e aos prazos.
- 2.8** Os contratos serão celebrados, respectivamente, entre uma empresa do Grupo VOSS, de nosso lado, e, do outro lado, o fornecedor. Os respectivos parceiros contratantes serão definidos nos respectivos contratos. Contudo, do nosso lado, as empresas individuais do Grupo VOSS são, respectivamente, apenas compradores ou clientes individuais e não respondem

die mit dem Lieferanten verbundenen Unternehmen Vertragspartner des jeweiligen Vertrages werden oder auf sonstiger Grundlage Leistungen an uns erbringen. Soweit mit dem Lieferanten verbundene Unternehmen Vertragspartner eines Vertrages werden, auf sonstiger Grundlage Leistungen an uns erbringen und/oder sonstige Pflichten aus und im Zusammenhang mit unseren Einkaufsbedingungen haben, steht der Lieferant dafür ein, dass die jeweiligen mit ihm verbundenen Unternehmen auch die in dem jeweiligen Vertrag und diesen Einkaufsbedingungen geregelten Pflichten gegenüber uns erfüllen.

### 3 Prüfungs-, Hinweis- und Sorgfaltspflichten des Lieferanten

3.1 Der Lieferant hat uns unaufgefordert und unverzüglich schriftlich darauf hinzuweisen, falls sich der Leistungsgegenstand nicht zur Erfüllung des Verwendungszwecks, der ihm von uns mitgeteilt wurde oder der für ihn anderweitig erkennbar ist, eignet.

3.2 Dem Lieferanten von uns zur Verfügung gestellte Informationen, Daten und Angaben – wie z.B. in Spezifikationen und Zeichnungen - sind von diesem unverzüglich nach Erhalt auf Richtigkeit und Vollständigkeit hin zu überprüfen. Auf von ihm hierbei festgestellte Fehler oder Unvollständigkeiten ist uns unverzüglich schriftlich hinzuweisen. Ergänzend gelten die Regelungen in Ziff. 16.

3.3 Der Lieferant hat uns Änderungen in der Art der Zusammensetzung, des bearbeiteten Materials, der konstruktiven Ausführung oder des angewandten Herstellungsprozesses (einschließlich der eingesetzten Maschinen und Werkzeuge) gegenüber bislang uns erbrachten gleichartigen Leistungsgegenständen schriftlich mitzuteilen. Der Lieferant hat die Kosten für die Validierung einschließlich eines etwaigen Freigabeprozesses zu tragen. Er darf die Änderung jedenfalls erst nach unserem schriftlich erteilten Einverständnis vornehmen.

3.4 Nachträglich – etwa im Rahmen der Produktbeobachtung – vom Lieferanten erkannte sicherheitsrelevante Mängel sind uns auch nach Ablauf der Gewährleistungsfrist unverzüglich und unaufgefordert schriftlich anzuzeigen.

### 4 Qualitätsstandards und Umweltschutz

4.1 Die Herstellung bzw. Erbringung der Leistungsgegenstände hat in hoher Qualität sowie in Übereinstimmung mit dem aktuellen Stand von Wissenschaft und Technik und den

solidarimente pelos atos, em especial pelos contratos das demais empresas do Grupo VOSS.

2.9 O fornecedor comprometerá as empresas com ele ligadas a cumprir junto a nós as obrigações decorrentes de nossas condições de compra e dos contratos na medida em que as empresas ligadas ao fornecedor se tornam parceiros contratuais do respectivo contrato ou nos prestam serviços com base em outro regulamento. Na medida em que empresas ligadas ao fornecedor se tornam parceiro contratual de uma contrato, nos prestam serviços com base em outro regulamento e/ou possuem outras obrigações decorrentes de e em contexto com nossas condições de compra, o fornecedor será responsável pelo cumprimento junto a nós das obrigações regulamentadas no respectivo contrato e nas referidas condições de compra por parte das empresas a ele ligadas.

### 3 Obrigações do fornecedor quanto à verificação, informação e diligência

3.1 O fornecedor nos deve informar por escrito, sem necessidade de ser solicitado e sem demora, quando o objeto de serviço é inadequado para o cumprimento da finalidade de uso a qual lhe foi comunicada por nós, ou a qual para ele é de outra forma identificável.

3.2 As informações, os dados e as indicações disponibilizados por nós ao fornecedor – como por ex. em especificações e desenhos - devem ser verificados por ele quanto à correção e à integralidade imediatamente após o recebimento. As falhas ou volumes incompletos por ele detectados devem ser comunicados a nós imediatamente por escrito. De forma suplementar se aplicam os regulamentos constantes do item 16.

3.3 O fornecedor nos deve informar por escrito sobre modificações quanto ao tipo da composição, ao material processado, à execução construtiva ou ao processo de fabricação utilizado (inclusive às máquinas e ferramentas empregadas) em relação a objetos de serviços similares realizados para nós até agora. O fornecedor arcará com os custos da validação, inclusive um eventual processo de aprovação. De qualquer maneira, a modificação somente poderá ser feita por ele após nossa anuência expressa por escrito.

3.4 Vícios relevantes para a segurança detectados pelo fornecedor posteriormente – por ex. no contexto da observação de produto – nos devem ser comunicados imediatamente por escrito e sem necessidade de solicitação, mesmo após o término do prazo de garantia.

### 4 Padrões de Qualidade e Proteção Ambiental

- besten Industriestandards zu erfolgen. Sollten die vereinbarten Spezifikationen vom aktuellen Stand der Wissenschaft und Technik abweichen, hat uns der Lieferant unverzüglich schriftlich darauf hinzuweisen, bevor er diese für die Herstellung bzw. Erbringung der Leistungsgegenstände heranzieht. Die Leistungsgegenstände haben sicher, verkehrsfähig und für die vorausgesetzte Verwendung geeignet zu sein sowie in jeder Hinsicht den vereinbarten Spezifikationen zu entsprechen.
- 4.2** Der Lieferant hat sicherzustellen, dass die Leistungsgegenstände in jeder Hinsicht den anwendbaren gesetzlichen Vorgaben der Staaten entsprechen, in denen sie – im Falle von (Dienst-) Leistungen – erbracht bzw. – im Falle von Waren und Werken – hergestellt oder gelagert und/oder aus denen bzw. in die sie geliefert werden und/oder in denen sie Verwendung finden.
- 4.3** Der Lieferant wird bei der Lieferung bzw. Leistungserbringung alle einschlägigen Normen, Gesetze und Rechtsvorschriften, insbesondere die einschlägigen Umweltschutz-, Gefahrstoff-, Gefahrgut-, Unfallverhütungs- und Arbeitsschutzvorschriften beachten, sowie die allgemein anerkannten sicherheitstechnischen und arbeitsmedizinischen Regeln einhalten.
- 4.4** Der Lieferant hat uns über die erforderlichen behördlichen Genehmigungen und Meldepflichten für die Einfuhr und das Betreiben der Leistungsgegenstände aufzuklären sowie auf spezielle, nicht allgemein bekannte, Behandlungs- und Entsorgungserfordernisse hinzuweisen.
- 4.5** Der Lieferant ist für die Einhaltung der Qualität der Leistungsgegenstände in vollem Umfang verantwortlich. Der Lieferant verpflichtet sich, die „VOSS Qualitätsrichtlinie Lieferanten“ nach ihrer jeweils gültigen Fassung umzusetzen, deren aktueller Stand auf unserer Internetseite abrufbar ist; diese gelten verbindlich ergänzend zu unseren Einkaufsbedingungen und dem jeweiligen Vertrag und werden dem Lieferanten auf seine Anforderung zur Verfügung gestellt. Der Lieferant ist zu einer umfassenden Prüfung der Leistungsgegenstände einschließlich einer nach Art und Umfang angemessenen Warenausgangskontrolle verpflichtet. Der Lieferant verpflichtet sich, bei der Durchführung seiner Leistungen und Lieferungen die Grundsätze der Qualitätssicherung – und des Energie- und Umweltmanagementsystems entsprechend ISO 9001, ISO 14001, ISO 50001 und IATF 16949 anzuwenden. Darüber hinaus wird der Lieferant auf unser Verlangen mit uns eine Qualitätszielvereinbarung abschließen.
- 4.6** Darüber hinaus verpflichtet sich der Lieferant zur Einhaltung der Prinzipien des Global Compact der Vereinten Nationen und der
- 4.1** A fabricação e/ou a prestação dos objetos de serviço devem ser feitas em alta qualidade e em conformidade com o estado atual da ciência e da tecnologia e os melhores padrões industriais. Em caso de as especificações acordadas apresentarem divergências em relação ao estado atual da ciência e da tecnologia, o fornecedor nos deverá informar imediatamente por escrito antes utilizá-las para a fabricação e/ou prestação dos objetos de serviço. Os objetos de serviço devem ser seguros, comercializáveis e adequados para a utilização prevista e devem estar, sob todos os aspectos, em conformidade com as especificações acordadas.
- 4.2** O fornecedor deve assegurar que os objetos de serviço estejam, sob todos os aspectos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis dos países nos quais – no caso de serviços – eles são prestados e/ou – no caso de mercadorias e obras – fabricadas ou armazenadas e/ou a partir dos quais e/ou para os quais eles são fornecidos e/ou nos quais eles são utilizados.
- 4.3** O fornecedor observará no fornecimento e/ou na prestação do serviço todos os regulamentos, normas e leis aplicáveis, especialmente as respectivas normas ambientais, de produtos e substâncias perigosos, de prevenção de acidentes e de segurança do trabalho, assim como as regras de tecnologia da segurança e da medicina do trabalho universalmente reconhecidas.
- 4.4** O fornecedor nos deve informar sobre as autorizações governamentais necessárias e as obrigações de informação para a importação e a operação dos objetos de serviço e sobre as necessidades especiais, não universalmente conhecidas, de tratamento e de destinação final.
- 4.5** O fornecedor é plenamente responsável pela observância da qualidade dos objetos de serviço. O fornecedor se compromete a implementar a Diretriz VOSS de Qualidade Fornecedores“ em sua respectiva versão vigente, cuja versão atualizada pode ser consultada em nossa página de internet; elas se aplicam de forma vinculativa e suplementar a nossas condições de compra e ao respectivo contrato e serão disponibilizadas ao fornecedor quando por ele solicitado. O fornecedor tem a obrigação de realizar ampla verificação dos objetos de serviço, inclusive o controle de saída de mercadoria adequado quanto à forma e ao escopo. O fornecedor se compromete a aplicar na execução de seus serviços e fornecimentos os princípios da Qualidade Assegurada – e do sistema de Gestão Energética e Ambiental nos termos das normas ISO 9001, ISO 14001, ISO 50001 e

- International Labour Standards der International Labour Organisation (ILO) sowie der Beachtung gesetzlicher und behördlicher Stoffverbote und Stoffeinschränkungen.
- 4.7** Ist ein Produktionsteil-Abnahmeverfahren für die Bemusterung von Serienteilen vereinbart, so ist dies ordnungsgemäß durchzuführen, insbesondere unsere Freigabe mit der vorgegebenen Note einzuholen und dauerhaft einzuhalten. Für die Dauer der Belieferung des betreffenden Leistungsgegenstandes bedarf jegliche Abweichung von diesem Produktionsteil-Abnahmeverfahren unserer ausdrücklichen vorherigen schriftlichen Zustimmung. Weder durch unsere Freigabe noch durch die Vornahme einer sonstigen Prüfung durch uns entfällt die Verantwortlichkeit des Lieferanten für die Leistungsgegenstände; der Lieferant ist stets in vollem Umfang für die Einhaltung der geschuldeten Beschaffenheit der Leistungsgegenstände verantwortlich.
- 4.8** Bei der Herstellung und Lieferung bzw. Erbringung von Leistungsgegenständen anfallendes Abfallmaterial ist vom Lieferanten ordnungsgemäß zu verwerten. Der Lieferant hat die im Zusammenhang mit der Verwertung zu erbringenden Nachweise ordnungsgemäß und eigenverantwortlich zu führen.
- 4.9** Die Lagerung und der Umgang mit wassergefährdenden Stoffen sind so durchzuführen, dass keine Gefährdung von Boden, Wasser und Entwässerungssystem auftritt. Entsprechende Nachweise hat der Lieferant ordnungsgemäß und eigenverantwortlich zu führen.
- 4.10** Wir sind berechtigt, Lieferanten-Audits – auch unter Hinzuziehung von Vertretern unserer Kunden und/oder externen Prüfern – durchzuführen. Wir werden die Auditierung rechtzeitig ankündigen. Der Lieferant wird uns bei der Auditierung insbesondere Einblick gewähren in den Herstellungsprozess der Leistungsgegenstände, sämtliche qualitätssichernden Maßnahmen sowie die Dokumentation des Herstellungsprozesses und der qualitätssichernden Maßnahmen.
- 4.11** Der Lieferant gewährt uns auch unabhängig von einem konkreten Audit, nach angemessener Vorankündigung, Zutritt zu den Bereichen seiner Produktionsstätte, in welcher der Lieferant die Leistungsgegenstände herstellt bzw. erbringt. In besonderen Einzelfällen hat der Lieferant uns auch ohne Vorankündigung Zutritt zu gewähren, wenn dafür ein berechtigtes Interesse besteht. Unser Zutritt erfolgt während der normalen Geschäftszeiten des Lieferanten, es sei denn, nach unserem berechtigten Interesse ist ein anderer Zeitpunkt erforderlich.
- 4.12** Der Lieferant wird seine Zulieferer und etwaig eingesetzte Subunternehmer dazu
- IATF 16949. Ademais, o fornecedor celebrará conosco, quando por nós solicitado, um acordo quanto às metas de qualidade.
- 4.6** Além do mais, o fornecedor se compromete a observar os princípios Global Compact das Nações Unidas e os International Labour Standards da Organização Mundial do Trabalho (OMT) e a observar as proibições e restrições legais e governamentais quanto a substâncias.
- 4.7** Quando um processo de aceitação de peça de produção foi acordado para a avaliação de peças de série, o processo deve ser executado conforme previsto, especialmente a obtenção de nossa aprovação com a nota indicada, e deve ser permanentemente observado. Durante o período de fornecimento do respectivo objeto de serviço, qualquer divergência de referido processo de aceitação de peça de produção requer nossa anuência prévia expressa por escrito. Nem nossa aprovação nem a realização de outra verificação feita por nós dispensa o fornecedor de sua responsabilidade pelos objetos de serviço; o fornecedor é sempre plenamente responsável pela observância da devida característica dos objetos de serviço.
- 4.8** O material residual resultante da fabricação e do fornecimento e/ou da prestação de objetos de serviço deve ser devidamente aproveitado pelo fornecedor. O fornecedor deve administrar devidamente e sob sua própria responsabilidade as comprovações necessárias no contexto com o reaproveitamento.
- 4.9** O armazenamento e o manuseio de substâncias com risco para os recursos hídricos devem ser feitos de modo que não surtem riscos para o solo, a água e os sistemas de drenagem. O fornecedor deve administrar devidamente e sob sua própria responsabilidade as respectivas comprovações.
- 4.10** Nós temos o direito de realizar auditorias do fornecedor – também com a inclusão de representantes de nossos clientes e/ou de auditores externos. Nós anunciaremos a auditoria em tempo hábil. O fornecedor nos permitirá na auditoria especialmente acesso ao processo de fabricação dos objetos de serviço, a todas as medidas de Qualidade Assegurada e à documentação do processo de fabricação e das medidas de Qualidade Assegurada.
- 4.11** O fornecedor nos concederá, também independentemente de uma auditoria concreta, após aviso prévio razoável, acesso às áreas de sua localidade de produção nas quais o fornecedor fabrica os

verpflichten, dass diese mit Auditierungen und etwaigen Zutritten ebenfalls einverstanden sind. Der Lieferant steht für die Weitergabe dieser Pflichten innerhalb der ihm vorgeschalteten Lieferkette ein.

## 5 REACH und Lieferantenerklärung

**5.1** Der Lieferant stellt sicher und gewährleistet, dass unsere Belieferung in Übereinstimmung mit der Verordnung (EG Nr. 1907/2006) des Europäischen Parlaments und des Rates vom 18. Dezember 2006 zur Registrierung, Bewertung, Zulassung und Beschränkung chemischer Stoffe (nachfolgend "REACH" genannt) in seiner jeweils aktuell gültigen Fassung erfolgt.

**5.2** Der Lieferant verpflichtet sich, mit uns und der Europäischen Agentur für chemische Stoffe zusammen zu arbeiten, um sicherzustellen, dass jede Registrierung, Zulassung und Anmeldung in Übereinstimmung mit REACH erfolgt, sowie uns fortlaufend mit allen für eine Einhaltung von REACH erforderlichen Informationen und Argumenten zu versorgen. Uns sind hierbei insbesondere sämtliche chemischen Stoffe, die in Anhang XIV von REACH in seiner jeweils gültigen Fassung aufgeführt sind und sich in den bereits gelieferten bzw. noch zu liefernden Leistungsgegenständen befinden, auch zukünftig mitzuteilen.

**5.3** Der Lieferant garantiert, dass bezüglich der Chemikalien und ihrer Verwendung durch uns ein Sicherheitsdatenblatt oder Expositionsszenarien ordnungsgemäß erstellt und uns unverzüglich nach Auftragserteilung, spätestens jedoch bis zur Lieferung ausgehändigt wird.

**5.4** Der Lieferant ist verpflichtet, die Lieferantenerklärungen im Sinne der Verordnung (EG) Nr. 1207/2001 oder etwaiger anderer einschlägiger Normen abzugeben und den präferenzrechtlichen Status der Leistungsgegenstände zu bestätigen. Die Angabe des Ursprungslandes auf der Rechnung ist hierfür nicht ausreichend. Die Abgabe einer Langzeitlieferantenerklärung ist zulässig; auf Verlangen von uns ist eine Lieferantenerklärung jedoch in jedem Fall abzugeben.

**5.5** Der Lieferant wird seine Zulieferer und etwaig eingesetzte Subunternehmer dazu verpflichten, dass diese sämtliche der in den Abs. 5.1 – 5.4 genannten Verpflichtungen einhalten. Der Lieferant steht für die Weitergabe dieser Pflichten innerhalb der ihm vorgeschalteten Lieferkette ein.

## 6 Erfüllungsort

objetos de serviço e/ou presta os serviços. Em casos concretos especiais, o fornecedor deverá conceder-nos acesso mesmo sem aviso prévio quando existe interesse justificado para tal. Nosso acesso ocorrerá durante o horário comercial normal do fornecedor, a não ser que dependendo de nosso interesse justificado outro horário seja necessário.

**4.12** O fornecedor comprometerá seus subfornecedores e eventuais subcontratadas a também aceitarem auditorias e eventuais acessos. O fornecedor se responsabilizará pela divulgação dessas obrigações dentro de sua cadeia de suprimento a montante.

## 5 REACH e declaração do fornecedor

**5.1** O fornecedor assegura e garante que nosso fornecimento seja feito em conformidade com a Diretiva (EG N° 1907/2006) do Parlamento e do Conselho Europeu datada de 18 de dezembro de 2006 referente ao registro, avaliação, admissão e restrição de produtos químicos (doravante chamada "REACH"), em sua respectiva versão vigente.

**5.2** O fornecedor se compromete a cooperar conosco e com a Agência Europeia de produtos químicos para assegurar que qualquer registro, admissão e cadastro sejam feitos em conformidade com REACH, e a fornecer para nós continuamente todos os argumentos e as informações necessários para a observância de REACH. Nós devemos ser especialmente informados, também futuramente, a respeito de todas as substâncias químicas relacionadas no Anexo XIV de REACH em sua respectiva versão vigente as quais se encontram nos objetos de serviço já entregues e/ou a serem entregues ainda.

**5.3** O fornecedor garante que quanto aos produtos químicos e sua aplicação por nós seja devidamente elaborada uma ficha de dados de segurança ou de cenários de exposição a qual nos deve ser entregue imediatamente após a colocação do pedido, porém o mais tardar até a data de fornecimento.

**5.4** O fornecedor possui a obrigação de fornecer as declarações do fornecedor no sentido da Diretiva (EG) N° 1207/2001 ou de eventuais outras normas relevantes e de confirmar o status de direito preferencial dos objetos de serviço. A informação do país de origem na nota fiscal não é suficiente para tal. A

Erfüllungsort ist der Sitz der VOSS-Gesellschaft, welche Besteller des jeweiligen Einzelvertrags ist (vergleiche Ziffer 2.8), soweit im Einzelfall keine abweichende Vereinbarung getroffen wird.

## 7 Lieferung, Lieferumfang, Termine, Lieferverzug

7.1 Die Lieferung von Leistungsgegenständen hat ordnungsgemäß sowie unter Verwendung sachgemäßer und hinreichend gekennzeichnete Verpackung zu erfolgen. Einschlägige bzw. von uns vorgegebene Verpackungs- und Versandvorschriften sind einzuhalten. Jeder Lieferung sind Lieferscheine oder Packzettel beizufügen, in denen die Bestellnummer und die von uns in der Bestellung geforderte sonstige Kennzeichnung anzugeben sind. Spätestens am Tag des Versands ist uns eine Versandanzeige zuzuleiten. Der Lieferant hat die uns durch Nichtbeachtung vorstehender Regelungen entstehenden Mehrkosten zu tragen. Näheres regelt unser Verpackungsstandard; dieser gilt verbindlich ergänzend zu unseren Einkaufsbedingungen und dem jeweiligen Vertrag und wird dem Lieferanten auf seine Anforderung zur Verfügung gestellt.

7.2 Der Lieferant trägt die Sachgefahr bis zur erfolgreichen Ablieferung am Lieferort.

7.3 Der Abschluss einer Warentransportversicherung obliegt dem Lieferanten nach dessen eigenem Ermessen. Deren Prämien sind von ihm zu tragen.

7.4 Vereinbarte Termine und Fristen sind verbindlich. Maßgebend für deren Einhaltung ist bei Waren deren Eingang bei uns, bei (Dienst-) Leistungen deren erfolgreicher Abschluss und bei Werken deren Bereitstellung in einem abnahmefähigen Zustand bei uns oder, soweit vereinbart, an einem anderen Ort. Bei Vereinbarung einer Lieferung ab Werk ist der Transporttermin vom Lieferanten so zu wählen, dass der Anliefertermin eingehalten wird.

7.5 Der Lieferant kommt, ohne dass es einer Mahnung durch uns bedarf, in Verzug, wenn die geschuldete Menge zum vereinbarten Termin oder innerhalb der vereinbarten Frist nicht bei uns eingeht. Dies gilt nicht, wenn die Leistung infolge eines Umstands unterbleibt, den der Lieferant nicht zu vertreten hat.

7.6 Hat der Lieferant die Aufstellung oder die Montage übernommen, so trägt er vorbehaltlich abweichender Regelungen, alle

entrega de uma declaração de fornecedor de longo prazo é admissível; contudo, quando solicitado por nós, uma declaração de fornecedor deve ser fornecida em todos os casos.

5.5 O fornecedor comprometerá seus subfornecedores e eventuais subcontratadas a observarem todas as obrigações constantes dos itens 5.1 – 5.4. O fornecedor é responsável pela divulgação de referidas obrigações dentro de sua cadeia de suprimento a montante.

## 6 Local de execução

O local de execução é a sede da sociedade do Grupo VOSS a qual é responsável pela colocação do pedido do respectivo contrato avulso (confira o item 2.8), na medida em que não caso concreto não houver regulamento divergente acordado.

## 7 Fornecimento, escopo de fornecimento, prazos, atraso de fornecimento

7.1 O fornecimento de objetos de serviço deve ser feito devidamente e com utilização das devidas embalagens suficientemente identificadas. As normas de embalagem e de expedição aplicáveis e/ou indicadas por nós devem ser observadas. Qualquer fornecimento deverá ser acompanhado pelas guias de entrega ou pelas guias de remessa nas quais devem ser indicados o número do pedido e as demais identificações solicitadas por nós no pedido. O mais tardar na data de expedição, uma nota de envio deve ser encaminhada para nós. O fornecedor terá de arcar com os custos adicionais incorridos por nós em decorrência da não observância dos regulamentos supracitados. A regulamentação detalhada consta de nossa norma de embalagem; ela se aplica de forma vinculativa e suplementar a nossas condições de compra e ao respectivo contrato e será disponibilizada ao fornecedor quando por ele solicitado.

7.2 O fornecedor assume o risco dos objetos até a entrega bem-sucedida no local de entrega.

7.3 A contratação de um seguro para o transporte das mercadorias cabe ao fornecedor, de acordo com seu próprio critério. Ele terá de arcar com o custo das apólices.

7.4 As datas e os prazos acordados são vinculativos. Decisivo para sua observância é no caso de mercadorias sua chegada a nossas instalações, e no caso de serviços sua conclusão bem-sucedida e no caso de obras sua disponibilização em estado que permite sua aceitação, em nossas instalações ou, conforme for acordado, em



- erforderlichen Nebenkosten, wie beispielsweise Transport- und Reisekosten, Bereitstellung des Werkzeugs sowie Auslösungen.
- 7.7** Sieht der Lieferant Schwierigkeiten hinsichtlich der Fertigung, der Materialversorgung, der Einhaltung des Liefertermins oder ähnliche Umstände voraus, die ihn an einer termingerechten oder in vereinbarter Qualität entsprechenden Lieferung bzw. Leistung hindern könnten, hat er uns hiervon unverzüglich schriftlich zu benachrichtigen. Dies befreit ihn jedoch nicht von seiner etwaigen Haftung aus Lieferverzug, Nichtleistung und/ oder Schlechtleistung.
- 7.8** Gerät der Lieferant mit der Lieferung bzw. Leistung in Verzug, so sind wir berechtigt, unter Anrechnung auf eventuellen Schadensersatz, eine Vertragsstrafe von 0,3 % pro Werktag – maximal jedoch insgesamt 5 % – des Entgelts für die in Verzug befindliche Lieferplaneinteilung/(Abruf)Bestellung zu fordern. Die Geltendmachung weitergehender Ansprüche wegen Verzugs (einschließlich des Rechts vom Rücktritt und/oder auf Schadensersatz für entgangenen Gewinn und aus Betriebsunterbrechung) bleibt ausdrücklich vorbehalten. Wir sind berechtigt, die Vertragsstrafe bis zur Schlussabrechnung /-zahlung zu fordern. Die vorbehaltlose Annahme der verspäteten Lieferung oder Leistung enthält keinen Verzicht auf die Geltendmachung der Vertragsstrafe. § 341 Abs. 3 BGB gilt nicht.
- 7.9** Vorab- und Teillieferungen sind grundsätzlich unzulässig, es sei denn, wir haben diesen ausdrücklich zugestimmt.
- 7.10** Für Stückzahlen, Gewichte und Maße sind – vorbehaltlich eines anderweitigen Nachweises – die von uns nach Wareneingang ermittelten Werte maßgebend. Eine Verpflichtung von uns zur Durchführung von Ermittlungen und Prüfungen ist damit nicht verbunden.
- 7.11** Ist die Programmierung bzw. Überlassung von Software Bestandteil des Leistungsgegenstands, gehört insbesondere auch eine umfassende Programmierung-, Installation- und Benutzerinformation zum geschuldeten Leistungs- und Lieferumfang. An der Software haben wir neben dem Recht zur Nutzung in dem gesetzlich zulässigen Umfang (§ 69 ff. UrhG) das Recht zur Nutzung mit den vereinbarten Leistungsmerkmalen und in dem für eine vertragsgemäße Verwendung des Produkts erforderlichen Umfang. Wir dürfen auch ohne ausdrückliche Vereinbarung Sicherungskopien erstellen.
- 8 Preisstellung, Zahlungsbedingungen, Abtretungsverbot, Preisänderungen**
- 7.5** O fornecedor será considerado em atraso, sem necessidade de cobrança por nossa parte, quando o volume devido não é entregue em nossas instalações na data acordada ou dentro do prazo acordado. Isso não será o caso quando o serviço não é prestado em decorrência de circunstâncias fora de controle do fornecedor.
- 7.6** Quando o fornecedor é responsável pela instalação ou pela montagem, ele arcará, ressalvados regulamentos divergentes, com todos os custos colaterais necessários, como por ex. custos de transporte e de viagem, disponibilização da ferramenta e ativações.
- 7.7** Quando o fornecedor prevê dificuldades quanto à fabricação, ao fornecimento de materiais, à observância do prazo de entrega ou circunstâncias similares as quais poderiam impedir o fornecimento e/o serviço no prazo previsto ou em conformidade com a qualidade acordada, ele deverá nos notificar imediatamente por escrito. Contudo, isso não o isentará de sua eventual responsabilidade decorrente do atraso de entrega, da não prestação do serviço e/ ou da prestação insatisfatória.
- 7.8** Quando o fornecedor atrasa o fornecimento ou o serviço, nós teremos o direito de cobrar uma multa contratual de 0,3% por dia útil - porém no máximo 5% no total - do valor referente ao planejamento de fornecimento / (solicitação) do pedido, a qual será descontada de uma eventual indenização. A reivindicação de outros direitos por motivo do atraso (inclusive o direito de rescisão e/ou indenização por lucro cessante e por interrupção da atividade operacional) ficará expressamente ressalvada. Nós teremos o direito de cobrar a multa contratual até a fatura / o pagamento final. A aceitação sem ressalvas do fornecimento ou do serviço atrasados não contém renúncia alguma à reivindicação da multa contratual. § 341 inciso 3 BGB não se aplica.
- 7.9** Fornecimentos antecipados e fornecimentos parciais são inadmissíveis em todos os casos, a não ser que nós tenhamos expressamente anuído.
- 7.10** Para volumes, pesos e medidas são relevantes – ressalvada outra forma de comprovação – o valores apurados por nós após a entrada da mercadoria. Isso não enseja obrigação alguma da nossa parte de realizar apurações e verificações.
- 7.11** Quando a programação e/ou a cessão de software fazem parte do objeto de serviço, o

- 8.1** Ist keine abweichende Vereinbarung getroffen, verstehen sich alle Preise geliefert verzollt an dem von uns zu benennenden Lieferort (DDP Incoterms 2010), einschließlich Beförderung, Verpackung und etwaiger Versicherung. Eventuell anfallende Umsatzsteuer ist gesondert auszuweisen.
- 8.2** Jegliche Erhöhung von Preisen bzw. Vergütung des Lieferanten bedarf zu ihrer Wirksamkeit unserer vorherigen ausdrücklichen schriftlichen Zustimmung. Zu einseitigen Preiserhöhungen ist der Lieferant nicht berechtigt, auch nicht im Falle von Kostenerhöhungen durch seine Zulieferer und etwaig eingesetzte Subunternehmer.
- 8.3** Sofern keine besondere Vereinbarung getroffen ist, erfolgt die Begleichung der Rechnungen des Lieferanten entweder innerhalb von 14 Tagen unter Abzug von 3 % Skonto oder innerhalb von 30 Tagen ohne Abzug ab Fälligkeit der Entgeltforderung, erfolgter Lieferung bzw. Abnahme des Leistungsgegenstandes und Eingang der Rechnung und Abschluss des Leistungsgegenstandes.
- 8.4** Unsere Zahlungen erfolgen unter Vorbehalt der Rechnungsprüfung.
- 8.5** Der Lieferant ist nicht berechtigt seine Forderungen gegen uns ohne unsere vorherige schriftliche Zustimmung abzutreten oder durch Dritte einziehen zu lassen.
- 8.6** Die Geltendmachung von Zurückbehaltungsrechten oder die Aufrechnung mit Forderungen ist, soweit nicht gerichtlich festgestellt oder die gegenständlichen Forderungen unstrittig sind, untersagt.
- 8.7** Die Leistungsgegenstände werden in qualitativer, preislicher und technischer Hinsicht stets mindestens den vergleichbaren Produkten vergleichbarer Wettbewerber entsprechen. Die Nichteinhaltung dieser Anforderungen berechtigt uns zur außerordentlichen Kündigung des jeweiligen Vertrages.
- 8.8** Der Lieferant ist verpflichtet, an der Entwicklung kosteneinsparender und/oder sonstiger Verbesserungen an den Leistungsgegenständen und/oder Produktions- und sonstigen Abläufen zu arbeiten und/oder auf Verlangen an entsprechenden Programmen von uns mitzuarbeiten.
- 9 Sachmängel und Rückgriff**
- 9.1** Der Lieferant gewährleistet, dass die Leistungsgegenstände frei von Sachmängeln sind, insbesondere die vertraglich vereinbarte Beschaffenheit und Qualität aufweisen und die in Zeichnungen und Spezifikationen vorgegebenen Werte und Daten einhalten. Der Lieferant trägt die volle Verantwortung für die Leistungsgegenstände, einschließlich der
- devido escopo de serviço e de fornecimento incluirá especialmente também um manual abrangente de programação, instalação e utilização. Quanto ao software, nós temos além do direito de utilização no escopo admissível de acordo com as leis (§ 69 e seguintes UrhG) o direito de utilização com as características de serviço acordadas e no escopo necessário para a utilização do produto conforme prevista no contrato. Nós poderemos fazer cópias de segurança, mesmo sem acordo expresse.
- 8 Fixação de preços, termos de pagamento, proibição de cessão, alterações de preço**
- 8.1** Quando não existe regulamento divergente acordado, todos os preços serão entendidos como entrega com direitos pagos no local de entrega a ser definido por nós (DDP Incoterms 2010), inclusive frete, embalagem e eventual seguro. O imposto sobre vendas que eventualmente incide deverá ser destacado.
- 8.2** Qualquer aumento de preços e/ou da remuneração do fornecedor requer para sua eficácia nossa anuência prévia expressa por escrito. O fornecedor não possui o direito de aumento unilateral dos preços, tampouco em caso de aumento dos custos por parte de seus subfornecedores e subcontratadas eventualmente empregadas.
- 8.3** Quando não existe acordo específico, o pagamento das faturas do fornecedor será feito no prazo de 14 dias com desconto de 3 % , ou no prazo de 30 dias sem desconto contados a partir da data de vencimento da reivindicação de pagamento, do fornecimento efetuado ou da aceitação do objeto de serviço e da entrada da fatura e da celebração do contrato de objeto de serviço.
- 8.4** Nossos pagamentos serão efetuados com a ressalva de auditoria das contas.
- 8.5** O fornecedor não possui o direito de ceder suas reivindicações contra nós sem nossa anuência prévia por escrito ou de cobrá-las por meio de terceiros.
- 8.6** A reivindicação de direitos de retenção ou a compensação com recebíveis são vedadas na medida em que não forem decretadas judicialmente ou as reivindicações concretas forem incontestáveis.
- 8.7** Os objetos de serviço sempre terão de corresponder quanto aos aspectos qualitativos, técnicos e de preço no mínimo aos produtos comparáveis de concorrentes comparáveis. A não observância desses requisitos nos dará o direito de rescisão extraordinária do respectivo contrato.
- 8.8** O fornecedor possui a obrigação de trabalhar no desenvolvimento de melhorias para redução dos custos e/ou de outras melhorias dos objetos de serviço e/ou dos processos de produção e de outros

- Materialien, Komponenten etc. seiner Zulieferer und etwaig eingesetzter Subunternehmer. Der Lieferant steht für die Qualität des verwendeten Materials, die fachgerechte Konstruktion und Ausführung sowie für das einwandfreie Funktionieren der Leistungsgegenstände ein.
- 9.2** Nach dem Eingang von Leistungsgegenständen bei uns werden wir im Rahmen des ordnungsgemäßen Geschäftsgangs prüfen, ob diese der bestellten Menge und dem bestellten Typ entsprechen, ob äußerlich erkennbare Transportschäden oder äußerlich erkennbare Fehler vorliegen. Diese Prüfung erfolgt durch eine einfache Sichtkontrolle. Entdecken wir bei der vorgenannten Prüfung einen Fehler, Mangel oder Schaden, werden wir diesen dem Lieferant unverzüglich anzeigen. Bei späterer Entdeckung werden wir dies ebenfalls unverzüglich nach Entdeckung anzeigen. Weitergehende als die vorstehend genannten Prüfungen und Anzeigen obliegen uns nicht.
- 9.3** Beim Auftreten von Sachmängeln vor dem Beginn unserer Fertigung, d.h. der Bearbeitung oder dem Einbau der Leistungsgegenstände, haben wir dem Lieferanten zunächst Gelegenheit zum Aussortieren der mangelhaften Leistungsgegenstände sowie zu deren Nachbesserung oder Nachlieferung zu geben, soweit uns dies nicht unzumutbar ist. Kann der Lieferant dies nicht durchführen oder kommt er dem nicht innerhalb angemessener Frist nach oder ist das Setzen einer angemessenen Frist entbehrlich, so können wir ohne weitere Fristsetzung vom Vertrag zurücktreten sowie die Leistungsgegenstände auf Gefahr und Kosten des Lieferanten zurückschicken oder den Kaufpreis bzw. das Entgelt mindern. Unser Recht, weitere gesetzliche Ansprüche, wie z.B. Schadensersatz, geltend zu machen, bleibt unberührt.
- 9.4** Wird der Mangel erst nach Beginn unserer Fertigung festgestellt, so können wir nach § 439 Abs. 1 und 3 BGB Nacherfüllung und Ersatz der zum Zwecke der Nacherfüllung erforderlichen Aufwendungen verlangen, insbesondere Transportkosten sowie Ein- und Ausbaurkosten (Arbeits- und Materialkosten). Kann der Lieferant dies nicht durchführen, kommt er dem nicht innerhalb angemessener Frist nach oder ist das Setzen einer angemessenen Frist entbehrlich, so können wir insoweit ohne weitere Fristsetzung vom Vertrag zurücktreten oder den Kaufpreis bzw. das Entgelt mindern. Unser Recht, weitere gesetzliche Ansprüche, wie z.B. Schadensersatz, geltend zu machen, bleibt unberührt. Dem Lieferanten sind die mangelhaften Leistungsgegenstände auf Verlangen und auf seine Kosten zur Verfügung zu stellen, soweit wir diese von
- prozessen e/ou de participar em programas correspondentes, quando solicitado.
- 9 Defeitos materiais e regresso**
- 9.1** O fornecedor garante que os objetos de serviço estão livres de defeitos materiais, especialmente apresentam as características e a qualidade contratualmente acordadas e observam os valores e dados indicados nos desenhos e nas especificações. O fornecedor é plenamente responsável pelos objetos de serviço, inclusive os materiais, componentes, etc. de seus subfornecedores e subcontratadas eventualmente empregadas. O fornecedor responde pela qualidade do material utilizado, pela devida construção e execução e pelo perfeito funcionamento dos objetos de serviço.
- 9.2** Após a entrada de objetos de serviço em nossas instalações, nós verificaremos no âmbito do devido procedimento se eles estão em conformidade com o volume encomendado e o tipo encomendado, e se eles apresentam danos de transporte exteriormente detectáveis ou falhas exteriormente detectáveis. Essa verificação será feita por meio de inspeção visual simples. Quando na verificação supracitada nós detectamos uma falha, um vício ou um dano, nós notificaremos imediatamente o fornecedor a respeito do fato. Em caso de detecção tardia, o fato também será notificado imediatamente após a detecção. Não nos cabem outras verificações e notificações do que as supracitadas.
- 9.3** Em caso de ocorrência de defeitos materiais antes do início de nossa fabricação, ou seja, do processamento ou da instalação dos objetos de prestação, nós deveremos dar ao fornecedor primeiramente oportunidade para exclusão dos objetos de prestação defeituosos e para o retrabalho ou o fornecimento suplementar na medida em que isso não for inaceitável para nós. Se o fornecedor não puder fazer isso, se ele não cumprir dentro de um período de tempo razoável ou se não for necessário definir um período de tempo razoável, podemos rescindir o contrato sem aviso prévio ou reduzir o preço da compra ou a taxa. Nosso direito de reivindicar outros direitos previstos pela lei, como por ex. indenização, não será afetado.
- 9.4** Quando o vício é detectado somente após o início de nossa fabricação, nós poderemos exigir, nos termos do § 439 incisos 1 e 3 BGB, cumprimento a posteriori e compensação das despesas necessárias para o cumprimento a posteriori, em especial custos de transporte e custos de instalação e de remoção (mão de obra e

unseren Kunden erhalten; andernfalls sind wir hierzu nicht verpflichtet.

- 9.5** Ort der Nacherfüllung ist der Ort, an dem sich der mangelhafte Leistungsgegenstand befindet.
- 9.6** In dringenden Fällen, insbesondere zur Abwehr von akuten Gefahren oder zur Vermeidung größerer Schäden, können wir die Mangelbeseitigung selbst vornehmen oder durch Dritte auf Kosten des Lieferanten ausführen lassen. Wird der gleiche Leistungsgegenstand wiederholt mangelhaft geliefert, so sind wir nach schriftlicher Abmahnung bei erneuter mangelhafter Lieferung auch für den nicht erfüllten Lieferumfang zum Rücktritt berechtigt. Unser Recht, weitere gesetzliche Ansprüche, wie z.B. Schadensersatz, geltend zu machen, bleibt unberührt.
- 9.7** Auch bei einer über die Lieferung bzw. Erbringung mangelhafter Leistungsgegenstände hinausgehenden schuldhaften Pflichtverletzung (z.B. hinsichtlich Aufklärungs-, Beratungs- oder Untersuchungspflichten), können wir vollumfänglich Ersatz des daraus resultierenden Schadens einschließlich des von uns an unseren Kunden zu erstattenden Schadens verlangen.
- 9.8** Vorbehaltlich längerer gesetzlicher Verjährungsfristen für Sachmängelansprüche und soweit im Einzelfall nichts anderes vereinbart ist, verjähren diese in 36 Monaten nach Gefahrübergang.
- 9.9** Für innerhalb der Verjährungsfrist unserer Mängelansprüche nachgelieferte oder nachgebesserte Teile der Leistungsgegenstände beginnt die Verjährungsfrist zu dem Zeitpunkt neu zu laufen, indem der Lieferant unsere Ansprüche auf Nacherfüllung vollständig erfüllt hat.
- 9.10** Entstehen uns infolge der mangelhaften Lieferung bzw. Leistung des Lieferanten Kosten, insbesondere Transport-, Wege-, Arbeits-, Materialkosten oder Kosten für eine den üblichen Umfang übersteigende Eingangskontrolle, hat der Lieferant diese Kosten zu tragen.
- 9.11** Wir sind berechtigt, vom Lieferanten Ersatz der Aufwendungen zu verlangen, die wir im Verhältnis zu unseren Kunden zu tragen haben, weil diese gegen uns einen Anspruch auf Ersatz der zum Zwecke der Nacherfüllung erforderlichen Aufwendungen, insbesondere

custos de material). Se o fornecedor não puder fazer isso, se ele não cumprir dentro de um período de tempo razoável ou se não for necessário definir um período de tempo razoável, podemos rescindir o contrato sem aviso prévio ou reduzir o preço da compra ou a taxa. Nosso direito de reivindicar outros direitos previstos pela lei, como por ex. indenização, não será afetado. Os objetos de prestação defeituosos devem ser disponibilizados ao fornecedor quando solicitado e a seu custo na medida em que nós os recebemos de nossos clientes; caso contrário, nós não teremos obrigação para tal.

- 9.5** O local de cumprimento a posteriori é o local em que o objeto de serviço defeituoso se encontra.
- 9.6** Em casos de urgência, especialmente para fins de proteção contra perigos iminentes ou para evitar danos maiores, nós mesmos poderemos realizar a eliminação de defeitos ou providenciar sua eliminação por terceiros a custo do fornecedor. Quando o mesmo objeto de serviço é fornecido com defeito repetidas vezes, nós teremos o direito de rescisão do contrato, também referente ao escopo de fornecimento não cumprido, após notificação por escrito em caso de novo fornecimento defeituoso. Nosso direito de reivindicar outros direitos previstos pela lei, como por ex. indenização, não será afetado.
- 9.7** Também em caso de violação culposa de obrigações a qual extrapola o fornecimento e/ou a prestação de objetos de serviço defeituosos (por ex. obrigações de esclarecimento, consultoria ou investigação), nós poderemos exigir plena compensação do dano resultante, inclusive do dano a ser compensado por nós junto a nossos clientes.
- 9.8** Ressalvados os prazos de prescrição maiores previstos pela lei para reivindicações referentes a defeitos materiais e na medida em que no caso concreto não houver outro regulamento acordado, elas prescreverão em 36 meses contados a partir da data de transferência do risco.
- 9.9** Para componentes dos objetos de prestação fornecidos posteriormente ou retrabalhados dentro do prazo de prescrição de nossas reclamações de garantia, o prazo de prescrição começará a correr novamente na data em que o fornecedor atendeu plenamente a nossas reivindicações de cumprimento a posteriori.
- 9.10** Em caso de nós incorrerem custos em decorrência de fornecimento e/ou serviço defeituosos do fornecedor, em especial custos de frete, viagem, trabalho, material ou custos com controles de entrada acima do

- Transport-, Wege-, Arbeits- und Materialkosten hatten.
- 9.12** Im Übrigen gelten die gesetzlichen Bestimmungen.
- 10 Haftung und Rückruf**
- 10.1** Für den Fall, dass wir auf Grund Produkthaftung in Anspruch genommen werden, ist der Lieferant verpflichtet, uns von derartigen Ansprüchen freizustellen, sofern und soweit der Schaden durch einen Fehler des vom Lieferanten gelieferten Leistungsgegenstands verursacht worden ist. In den Fällen verschuldensabhängiger Haftung gilt dies jedoch nur dann, wenn den Lieferanten ein Verschulden trifft. Sofern die Schadensursache im Verantwortungsbereich des Lieferanten liegt, trägt er insoweit die Beweislast. Der Lieferant übernimmt in diesen Fällen alle Kosten und Aufwendungen, einschließlich der Kosten einer etwaigen Rechtsverfolgung oder Rückrufaktion.
- 10.2** Der Lieferant haftet für Rückruf- und vergleichbare Servicemaßnahmen, wie insbesondere einem vorsorglichen Austausch (potentiell) mangelhafter Teile zum Beispiel eines Kraftfahrzeugs im Rahmen von dessen Werkstattaufenthalt, die von uns und/oder unseren Kunden bzw. deren Kunden durchgeführt werden, soweit diese Rückruf- bzw. diese Servicemaßnahmen der Reparatur bzw. dem Austausch von an uns gelieferten mangelhaften Leistungsgegenständen des Lieferanten dient), es sei denn, er hat den Mangel nicht zu vertreten. Die mit derartigen Rückruf- bzw. Servicemaßnahmen verbundenen Kosten – einschließlich der uns von unseren Kunden in Rechnung gestellten Kosten – sind vom Lieferanten zu tragen.
- 10.3** Besteht nach Durchführung einer Risikoanalyse an gegenüber uns beanstandeten Produkten, in welche wir die Leistungsgegenstände eingebaut haben, aufgrund vergleichbarem Fehlerbild an diesen Produkten ein begründeter Anhaltspunkt dafür, dass diese Produkte aufgrund von Leistungsgegenständen mangelhaft sind, und drohen uns aus diesem Grund Sachmängel- oder Produkthaftungsansprüche, sind wir zur Durchführung vorsorglicher Maßnahmen auf Kosten des Lieferanten berechtigt. Soweit möglich, werden wir den Lieferanten vor Durchführung der vorsorglichen Maßnahmen über Grund, Art und Umfang der Maßnahme informieren. Vorsorgliche Maßnahmen sind Maßnahmen, die sich nicht nur auf einzelne mangelhafte Produkte beziehen, sondern auf eine Vielzahl von Produkten, insbesondere Rückruf- und Umbauaktionen. Wenn erforderlich, können die vorsorglichen Maßnahmen auch die gesamte Serie betreffen.
- escopo usual, o fornecedor deverá arcar com esses custos.
- 9.11** Nós temos o direito de cobrar do fornecedor compensação das despesas incorridas por nós em nossa relação com nossos clientes uma vez que eles tiveram reivindicações contra nós referentes à compensação das despesas necessárias para fins de cumprimento a posteriori, em especial custos de transporte, viagens, trabalho e material.
- 9.12** No demais se aplicam as disposições previstas pelas leis.
- 10 Responsabilidade e recall**
- 10.1** Em caso de nós sermos responsabilizados por motivo de responsabilidade pelo produto, o fornecedor terá a obrigação de nos isentar de tais reivindicações quando e na medida em que o dano foi causado por falha do objeto de prestação fornecido pelo fornecedor. Contudo, nos casos de responsabilidade dependendo de culpa isso se aplica somente quando o fornecedor é considerado culpado. Na medida em que a causa do dano se encontra na área de responsabilidade do fornecedor, caberá a ele o ônus da prova. Nesses casos, o fornecedor assume todos os custos e despesas, inclusive os custos de um eventual processo judicial ou de uma ação de recall.
- 10.2** O fornecedor responde pelas medidas de recall e serviços comparáveis, em especial uma substituição preventiva (potencial) de peças defeituosas por ex. de um veículo automotor no âmbito de sua estada na oficina, as quais são executados por nós e/ou nossos clientes e/ou os clientes deles, na medida em que as medidas de recall e/ou de serviço se dirigem ao reparo e/ou à substituição de objetos de prestação defeituosos do fornecedor fornecidos para nós, a não ser que ele não responda pelo defeito. Os custos incorridos com as referidas medidas de recall e/ou de serviço – inclusive os custos cobrados de nós por nossos clientes – deverão ser assumidos pelo fornecedor.
- 10.3** Quando existe após a realização de uma análise dos riscos quanto a produtos reclamados junto a nós nos quais nós instalamos os objetos de prestação, em decorrência de uma quadro de falhas comparável referente a esses produtos, um indício justificado de que os referidos produtos em decorrência de objetos de prestação são defeituosos e quando por esse motivo nós corremos o risco de sermos responsabilizados por defeitos materiais ou responsabilidade pelo produto, nós teremos

**10.4** Der Lieferant haftet für jeglichen Schaden, den seine Arbeitnehmer oder andere Erfüllungsgehilfen bei der Vertragserfüllung oder bei Gelegenheit der Vertragserfüllung uns zufügen, es sei denn, diese haben die Schadenszufügung nicht zu vertreten. Das Verschulden seiner Zulieferer und etwaig eingesetzter Subunternehmer wird dem Lieferanten zugerechnet und er steht für deren Verschulden wie für eigenes Verschulden ein.

**10.5** Im Übrigen gelten die gesetzlichen Bestimmungen.

## **11 Rechtsmängel**

**11.1** Der Lieferant gewährleistet, dass die Leistungsgegenstände frei von Rechtsmängeln sind. Der Lieferant haftet vollumfänglich für sämtliche Ansprüche, die sich bei vertragsgemäßer Verwendung der Leistungsgegenstände aus der Verletzung von gewerblichen Schutzrechten, Schutzrechtsanmeldungen und Urheberrechten Dritter (nachfolgend gemeinsam "Schutzrechte" genannt) ergeben.

**11.2** Erhebt ein Dritter wegen der Verletzung von Schutzrechten durch eine vertragsgemäße Benutzung der Leistungsgegenstände durch uns oder einen unserer Kunden Ansprüche, so hat der Lieferant nach unserer Wahl innerhalb angemessener Frist auf seine Kosten hinsichtlich der betroffenen Leistungsgegenstände entweder ein Recht zur vertragsgemäßen Nutzung durch uns und unseren Kunden zu erwirken oder diese Leistungsgegenstände in für uns und unseren Kunden zumutbarer Weise derart zu modifizieren, dass das Schutzrecht nicht mehr verletzt wird. Sollte beides fehlschlagen, uns oder unseren Kunden unzumutbar sein, vom Lieferanten abgelehnt werden, vom Lieferanten nicht innerhalb angemessener Frist umgesetzt werden oder ist das Setzen einer angemessenen Frist entbehrlich, steht uns – unbeschadet möglicher Ansprüche auf Schadens- oder Aufwendungsersatz – das Recht zu, vom Vertrag zurückzutreten oder die Vergütung zu mindern.

**11.3** Darüber hinaus wird der Lieferant uns und unsere Kunden vollumfänglich von allen Schutzrechtsansprüchen Dritter aus der vertragsgemäßen Benutzung der Leistungsgegenstände freistellen und uns und unseren Kunden alle durch die Schutzrechtsansprüche Dritter verursachten Folgeschäden, wie Produktions- und Nutzungsausfall oder entgangenen Gewinn, erstatten, es sei denn, der Lieferant hat die Schutzrechtsverletzung nicht zu vertreten.

**11.4** Hinsichtlich der Rechtsmängel gilt eine Verjährungsfrist von 10 Jahren ab Gefahrübergang.

o direito de tomar medidas preventivas a custo do fornecedor. Na medida do possível, nós informaremos o fornecedor antes da execução de medidas preventivas sobre o motivo, tipo e escopo da medida. Medidas preventivas são medidas as quais não somente se referem a produtos defeituosos isolados, mas a um grande número de produtos, em especial ações de recall e de conversão. Quando necessário, as medidas preventivas também poderão afetar toda a série.

**10.4** O fornecedor responde por quaisquer danos sofridos por nós e causados por seus funcionários ou outros auxiliares de execução durante a execução do contrato ou por ocasião da execução do contrato, a não ser que eles não sejam responsáveis pelo dano sofrido por nós. A culpa de seus subfornecedores e subcontratadas eventualmente empregadas será imputada ao fornecedor e ele responderá pelos danos causados por culpa deles e pelos danos causados por sua própria culpa.

**10.5** No demais se aplicam as disposições previstas pelas leis.

## **11 Vícios jurídicos**

**11.1** O fornecedor garante que os objetos de serviço são livres de vícios jurídicos. O fornecedor responde plenamente por todos os direitos os quais resultam em caso de utilização dos objetos de prestação conforme previsto no contrato da violação de direitos de propriedade industrial, registros de marca registrada e direitos autorais de terceiros (doravante chamados em conjunto "direitos de propriedade").

**11.2** Quando um terceiro reivindica direitos por motivo de violação de direitos de propriedade por meio de utilização contratual dos objetos de prestação por nós ou por um de nossos clientes, o fornecedor deverá a nosso critério obter em um prazo adequado a seu custo quanto aos objetos de prestação afetados um direito para a utilização contratual por nós e nosso cliente, ou modificar os objetos de prestação de forma aceitável para nós e nosso cliente de modo que o direito de propriedade não é mais violado. Em caso de fracasso das duas opções, de ser inaceitável para nós ou nosso cliente, ser rejeitado pelo fornecedor, não ser implementado pelo fornecedor em um prazo adequado ou quando a fixação de um prazo adequado é dispensável, nós teremos o direito – sem prejuízo de possíveis direitos de compensação por danos ou despesas – de rescindir o contrato o de diminuir a remuneração.

**11.3** Além do mais, o fornecedor isentará nos e nossos clientes plenamente de todos as reivindicações de direitos de propriedade de terceiros decorrentes da utilização

## 12 Versicherungsschutz

- 12.1** Der Lieferant hat eine Betriebs- und Produkthaftpflichtversicherung mit einer angemessenen Deckungssumme, mindestens jedoch mit einer Deckungssumme von EUR 5 Mio. pauschal für Personen- und Sachschäden und mitversicherte Vermögensschäden je Versicherungsfall abzuschließen. Die Versicherung muss sich auch auf im Ausland vorkommende Schadensereignisse beziehen. Diese Haftpflichtversicherung muss die „erweiterte Produkthaftpflicht“ mit folgenden Mindeststandards beinhalten:
- 12.1.1** Das Bedingungsmerk der erweiterten Produkthaftpflichtversicherung hat sich nach den besonderen Bedingungen und Risikobeschreibungen für die Produkthaftpflicht-Versicherung von Industrie- und Handelsbetrieben (Produkthaftpflicht-Modell) Stand Januar 2015 des Gesamtverbandes der Deutschen Versicherungswirtschaft e.V. (GDV) zu richten. Auf Wunsch werden diese Bedingungen dem Lieferanten zur Verfügung gestellt.
- 12.1.2** Der Versicherungsschutz muss mindestens für die Dauer der in Ziff. 9.8 und 11.4 unserer Einkaufsbedingungen geregelten Gewährleistungsfristen sowie für die Dauer der Lieferbeziehungen mit uns bei einem in Deutschland zugelassenen Versicherer bestehen.
- 12.2** Der Lieferant hat eine KFZ-Rückrufkostenhaftpflichtversicherung mit einer angemessenen Deckungssumme für Vermögensschäden, mindestens jedoch einer Deckungssumme von EUR 5 Mio. abzuschließen.
- 12.2.1** Das Bedingungsmerk der KFZ-Rückrufkostenversicherung hat sich nach den besonderen Bedingungen und Risikobeschreibungen für die Rückrufkosten – Haftpflichtversicherung für Kfz-Teile-Zulieferer (KFZ-RRKV) Stand August 2008 des Gesamtverbandes der Deutschen Versicherungswirtschaft e.V. (GDV) zu richten. Auf Wunsch werden diese Bedingungen dem Lieferanten zur Verfügung gestellt.
- 12.2.2** Ziff. 12.1.2 gilt entsprechend.
- 12.3** Für den vorstehend aufgeführten Versicherungsschutz hat der Lieferant ergänzend allgemein folgende Regelungen einzuhalten:
- 12.3.1** Der Lieferant darf die Versicherungen ohne unsere vorherige schriftliche Zustimmung weder kündigen noch die Versicherungssummen reduzieren.
- 12.3.2** Der Lieferant ist verpflichtet, auf unser Verlangen unverzüglich einen Nachweis über das Bestehen der geforderten Versicherungen zu erbringen.

contratual dos objetos de prestação e reembolsará para nós e nossos clientes todos os danos secundários causados pelas reivindicações de direitos de propriedade de terceiros, como por ex. perda de produção e de utilização ou lucros cessantes, a não ser que o fornecedor não seja responsável pela violação do direito de propriedade.

**11.4** Quanto aos vícios jurídicos, se aplica o prazo de prescrição de 10 anos contados a partir da data de transferência do risco.

## 12 Cobertura de seguro

**12.1** O fornecedor deverá contratar um seguro de responsabilidade pelas operações e pelo produto com cobertura adequada, porém no mínimo com cobertura de EUR 5 milhões, valor global, para danos pessoais e materiais e danos patrimoniais incluídos na apólice por caso de danos. O seguro também deverá incluir sinistros ocorridos no exterior. O seguro de responsabilidade deverá incluir a „responsabilidade ampliada pelo produto“ com os padrões mínimos a seguir:

**12.1.1** O conjunto de condições do seguro de responsabilidade ampliada pelo produto deverá seguir as condições especiais e as descrições de riscos para o seguro de responsabilidade por produtos de empresas industriais e comerciais (modelo de responsabilidade pelo produto) versão de janeiro de 2015 da Associação Global das Seguradoras Alemãs (GDV). Quando solicitado, as referidas condições serão disponibilizadas ao fornecedor.

**12.1.2** A cobertura de seguro deverá existir no mínimo pelo tempo dos prazos de garantia regulamentados nos itens 9.8 e 11.4 de nossas condições de compra e pelo tempo das relações de fornecimento conosco junto a uma seguradora admitida na Alemanha.

**12.2** O fornecedor deverá contratar um seguro de responsabilidade pelos custos de recall de veículos automotores com cobertura adequada de danos patrimoniais, porém no mínimo com cobertura de EUR 5 milhões.

**12.2.1** Os termos e condições do seguro de custo de recall de veículo devem ser baseados nas condições especiais e nas descrições de risco dos custos de recall - seguro de responsabilidade civil para fornecedores de peças automotivas (KFZ-RRKV) em agosto de 2008 da Associação Global das Seguradoras Alemãs (GDV). Quando solicitado, as referidas condições serão disponibilizadas ao fornecedor.

**12.2.2** O item 12.1.2 se aplica de forma análoga. Para a cobertura de seguro supracitada, o fornecedor deverá observar de forma suplementar e de forma geral os seguintes regulamentos:

**12.3.3** Die Regelungen dieser Ziff. 12 haben keine Auswirkungen auf etwaige bestehende oder sich ergebende Ansprüche von uns.

**13** **Ausführung von Arbeiten auf unserem Werksgelände**

**13.1** Personen, die für den Lieferanten Leistungen auf einem Werksgelände der VOSS Gruppe erbringen, haben die Bestimmungen der jeweiligen Betriebsordnung sowie der dortigen Sicherheits-, Unfallverhütungs-, Arbeitsschutz- und sonstigen Schutzvorschriften zu beachten. Die Personen sind vom Lieferanten mit der erforderlichen persönlichen Schutzausrüstung auszustatten und zu deren Verwendung anzuhalten. Der Lieferant hat insbesondere für Tätigkeiten, die eine besondere Befähigung (z.B. Transport, Maschineneinsatz) voraussetzen, ausschließlich fachlich hinreichend qualifiziertes Personal einzusetzen.

**13.2** Die Haftung für Unfälle, die diesen Personen auf dem Werksgelände zustoßen, ist ausgeschlossen, soweit diese nicht durch vorsätzliche oder grob fahrlässige Pflichtverletzung unserer gesetzlichen Vertreter oder Erfüllungsgehilfen verursacht wurden.

**14** **Eigentumsvorbehalt, Beistellung, Werkzeuge**

**14.1** Mit vollständiger Bezahlung geht das Eigentum an dem jeweiligen Leistungsgegenstand auf uns über. Einem etwaigen Eigentumsvorbehalt des Lieferanten wird, soweit er in Form des verlängerten und/oder erweiterten Eigentumsvorbehalts erfolgt, widersprochen.

**14.2** Von uns bereitgestellte Stoffe, Teile, Behälter und Spezialverpackungen (nachfolgend "Beistellungen") bleiben unser Eigentum. Diese dürfen nur bestimmungsgemäß verwendet werden. Im Falle der Verbindung, Vermischung oder Verarbeitung von durch uns bereitgestellten Gegenständen, erlangen wir nach den gesetzlichen Regelungen Miteigentum an den neu erstellten Sachen, die vom Lieferanten kostenlos für uns verwahrt werden. Insoweit erfolgt die Verarbeitung der Beistellungen durch den Lieferanten für uns; wir gelten als Hersteller gemäß § 950 BGB. Die Beistellungen sind getrennt von anderen Waren zu lagern und müssen jederzeit als Eigentum von uns zu identifizieren sein. Der Lieferant ist verpflichtet, die Beistellungen zum Neuwert auf eigene Kosten gegen Feuer-, Leitungswasser-, Strom-, Hagel-, Überschwemmung- und Diebstahlschäden u.ä. ausreichend zu versichern. Der ausreichende Versicherungsschutz ist uns auf

**12.3.1** O fornecedor não deverá rescindir os seguros sem nossa anuência prévia por escrito, nem reduzir os valores de cobertura.

**12.3.2** O fornecedor possui a obrigação de apresentar, quando solicitado por nós, imediatamente a comprovação da existência dos seguros exigidos.

**12.3.3** Os regulamentos do presente item 12 não afetarão direitos de nós eventualmente existentes ou resultantes.

**13** **Execução de trabalhos em nossas instalações**

**13.1** As pessoas as quais prestam serviços para o fornecedor nas instalações de uma empresa do Grupo VOSS deverão observar as disposições do respectivo regulamento interno assim como as normas de segurança, prevenção de acidente, segurança do trabalho e outras normas de segurança as quais lá se aplicam. As pessoas deverão receber do fornecedor os equipamentos de proteção individual necessários e deverão ser orientadas para usá-los. O fornecedor deverá empregar, especialmente para atividades as quais exigem capacitação específica (por ex. transporte, operação de máquinas), exclusivamente pessoas com as devidas qualificações técnicas.

**13.2** A responsabilidade por acidentes sofridos por essas pessoas nas instalações da empresa será excluída na medida em que eles não forem causados por violação intencional ou manifestamente negligente das obrigações de nossos representantes legais ou auxiliares de execução.

**14** **Ressalva de propriedade, disponibilização, ferramentas**

**14.1** Com o pagamento total, a propriedade do respectivo objeto de prestação será transferida para nós. Uma eventual ressalva de propriedade do fornecedor feita em forma da ressalva de propriedade prorrogada e/ou ampliada será contestada.

**14.2** Substâncias, peças, recipientes e embalagens especiais disponibilizados por nós (doravante chamados "disponibilizações") permanecerão nossa propriedade. Elas somente deverão ser utilizadas conforme previsto. Em caso de ligação, mistura ou processamento de objetos disponibilizados por nós, nós obteremos nos termos dos regulamentos previstos pelas leis co-propriedade dos objetos novos os quais serão guardados para nós pelo fornecedor sem custo. Nesse caso, o processamento das



Verlangen jederzeit schriftlich – insbesondere durch schriftliche Bestätigung des Versicherers – nachzuweisen.

**14.3** An von uns gestellten oder vollständig bezahlten Werkzeugen behalten wir uns das Eigentum vor. An Werkzeugen, deren Erwerb- oder Herstellungskosten wir nur anteilig bezahlt haben, erhalten wir ein entsprechend anteiliges Miteigentum. Die Übergabe der im Besitz des Lieferanten befindlichen Werkzeuge wird dadurch ersetzt, dass der Lieferant uns den mittelbaren Besitz einräumt und sich verpflichtet, die Werkzeuge mit der Sorgfalt eines ordentlichen Kaufmanns und unentgeltlich zu verwahren.

**14.4** Der Lieferant ist verpflichtet, von uns gestellte oder zumindest anteilig bezahlte Werkzeuge als unser (Mit-) Eigentum zu kennzeichnen sowie ausschließlich für die Herstellung der von uns bestellten Leistungsgegenstände einzusetzen. Der Lieferant ist verpflichtet, die Werkzeuge zum Neuwert auf eigene Kosten gegen Feuer-, Leitungswasser-, Strom-, Hagel-, Überschwemmung- und Diebstahlschäden ausreichend zu versichern. Der ausreichende Versicherungsschutz ist uns auf Verlangen jederzeit schriftlich – insbesondere durch schriftliche Bestätigung des Versicherers – nachzuweisen. Der Lieferant ist verpflichtet, erforderliche Wartungs- und Inspektionsarbeiten auf eigene Kosten rechtzeitig und ordnungsgemäß durchzuführen. Etwaige Störfälle hat der Lieferant uns sofort anzuzeigen.

**14.5** Der Lieferant hat von uns gestellte bzw. vollständig bezahlte Werkzeuge auf unser Verlangen hin jederzeit vollständig an uns herauszugeben.

**14.6** Von uns nur teilweise bezahltes Werkzeug hat der Lieferant auf unser Verlangen hin gegen anteilige Zahlung eines Restwerts herauszugeben und zu übereignen. Die Höhe des Zahlungsbetrags bemisst sich nach der Höhe des Restwerts des Werkzeugs zum Zeitpunkt des Herausgabeverlangens unter Abzug des Anteils, hinsichtlich dessen wir zuvor bereits Eigentum erlangt haben.

**14.7** Näheres regelt unser Werkzeughleihervertrag; dieser gilt verbindlich ergänzend zu unseren Einkaufsbedingungen und dem jeweiligen Vertrag und wird dem Lieferanten auf Anforderung zur Verfügung gestellt.

disponibilizações é feito pelo fornecedor para nós; nós seremos considerados fabricante nos termos do § 950 BGB. As disponibilizações deverão ser armazenadas separadamente de outras mercadorias e deverão permitir em qualquer momento a identificação como nossa propriedade. O fornecedor possui a obrigação de contratar para as disponibilizações seguro com cobertura do valor do produto novo, a seu próprio custo, contra danos causados por incêndio, água encanada, eletricidade, granizo, enchentes e furto, etc. A comprovação de seguro com cobertura suficiente deve ser apresentada em qualquer momento por escrito, quando solicitado – especialmente por meio de confirmação por escrito por parte da seguradora.

**14.3** Ficará ressalvada a propriedade de ferramentas disponibilizadas ou totalmente pagas por nós. Quanto a ferramentas cujos custos de aquisição ou de fabricação nós pagamos apenas proporcionalmente, nós obteremos a devida co-propriedade proporcional. A transferência das ferramentas as quais se encontram na posse do fornecedor será substituída pelo fato de o fornecedor nos conceder a posse indireta e se comprometer a guardar as ferramentas com a diligência de um comerciante avisado e sem custo.

**14.4** O fornecedor possui a obrigação de identificar as ferramentas disponibilizadas ou pelo menos proporcionalmente pagas por nós como nossa (co-)propriedade e empregá-las exclusivamente na fabricação dos objetos de prestação encomendados por nós. O fornecedor possui a obrigação de contratar para as ferramentas seguro com cobertura do valor do produto novo, à suas próprias custas, contra danos causados por incêndio, água encanada, eletricidade, granizo, enchentes e furto. A comprovação de seguro com cobertura suficiente deve ser apresentada em qualquer momento por escrito, quando solicitado – especialmente por meio de confirmação por escrito por parte da seguradora. O fornecedor possui a obrigação de realizar os trabalhos de manutenção e de inspeção necessários a seus próprios custos em tempo hábil e na forma devida. Eventuais falhas nos deverão ser comunicadas pelo fornecedor imediatamente.

**14.5** O fornecedor deverá devolver as ferramentas disponibilizadas e/ou totalmente pagas por nós em qualquer momento, quando solicitado.

**14.6** Ferramentas somente parcialmente pagas por nós deverão ser devolvidas pelo fornecedor, quando solicitado por nós, contra pagamento proporcional de um valor residual e transferência da propriedade. O montante do valor de pagamento depende

## 15 Ersatzteile und Lifetime Support

15.1 Der Lieferant ist verpflichtet, für einen Zeitraum von 15 Jahren ab Abschluss der letzten Lieferung der Leistungsgegenstände diesbezügliche Ersatzteile bzw. diese als Ersatzteile zu angemessenen Bedingungen an uns zu liefern.

15.2 Stellt der Lieferant seine Ersatzteilproduktion vor Ablauf des in Ziff. 15.1 bestimmten Zeitraums ein, ist er verpflichtet, uns unaufgefordert sämtliche erforderlichen Unterlagen und Informationen zur Verfügung zu stellen und Rechte einzuräumen, die eine Eigen- oder Drittfertigung der entsprechenden Ersatzteile ermöglichen. Der Lieferant ist für alle etwaigen Kosten verantwortlich, die sich aus einer vorzeitigen Einstellung seiner Ersatzteillieferung für uns ergeben.

15.3 Stellt der Lieferant nach Ablauf des in Ziff. 15.1 genannten Zeitraums die Herstellung und Lieferung der Leistungsgegenstände oder ihrer Ersatzteile ein, so ist uns rechtzeitig Gelegenheit einer letzten Bestellung zu angemessenen Bedingungen zu geben.

15.4 Beauftragen wir den Lieferanten auf Grundlage eines Vertrages für die Dauer eines bestimmten Projekts, so beginnt der in Ziff. 15.1 genannte Zeitraum erst mit dem Datum des End of Production des jeweiligen Projekts.

## 16 Geheimhaltung und Herausgabe

16.1 Unabhängig von der Art ihrer Verkörperung oder Speicherung und unabhängig von ihrer Kennzeichnung als geheim bzw. vertraulich sind alle dem Lieferanten zur Kenntnis gelangten Geschäfts- und Betriebsgeheimnisse sowie sonstigen kaufmännischen oder technischen Informationen, die uns bzw. einem Unternehmen der VOSS Gruppe gehören bzw. uns oder dieses Unternehmen der VOSS Gruppe betreffen und an deren Geheimhaltung ein berechtigtes Interesse besteht (nachfolgend zusammenfassend "Informationen" genannt), solange und soweit sie nicht nachweislich öffentlich bekannt oder zugänglich geworden sind, Dritten gegenüber geheim zu halten und dürfen im eigenen Betrieb des Lieferanten nur solchen Personen zur Verfügung gestellt werden, die für deren Verwendung im Rahmen der vertraglichen Zusammenarbeit mit uns notwendigerweise herangezogen werden müssen und die ebenfalls zur Geheimhaltung verpflichtet sind.

16.2 Informationen schriftlicher Art sowie deren Verkörperung in Unterlagen, Teilen, Mustern und Modellen sind und bleiben unser

do montante do valor residual da ferramenta na data do pedido de devolução, sendo descontada a parte referente à qual nós já adquirimos a propriedade anteriormente.

14.7 A regulamentação detalhada consta de nosso contrato de empréstimo de ferramentas; ele se aplica de forma vinculativa e complementar a nossas condições de compra e ao respectivo contrato e será disponibilizado ao fornecedor quando por ele solicitado.

## 15 Peças de reposição e suporte durante o ciclo de vida

15.1 O fornecedor possui a obrigação de fornecer durante um período de 15 anos contados a partir da data de conclusão do último fornecimento dos objetos de serviço as peças de reposição pertinentes e/ou fornecer esses como peças de reposição sob condições razoáveis.

15.2 Quando o fornecedor encerra sua produção de peças de reposição antes do término do período estabelecido no item 15.1, ele terá a obrigação de nos disponibilizar, sem ser solicitado, toda a documentação e as informações necessárias e conceder direitos os quais permitam a fabricação própria ou por terceiros das respectivas peças de reposição. O fornecedor é responsável por todos os eventuais custos incorridos por nós em decorrência do encerramento antecipado de seu fornecimento de peças de reposição.

15.3 Quando o fornecedor encerra após o término do período indicado no item 15.1 a fabricação e o fornecimento dos objetos de prestação ou de suas peças de reposição, oportunidade de colocarmos um último pedido nos deverá ser oferecida em tempo hábil e em condições razoáveis.

15.4 Quando nós contratamos o fornecedor com base em um contrato pela duração de um determinado projeto, o período indicado no item 15.1 se iniciará somente na data do fim de produção do respectivo projeto.

## 16 Confidencialidade e devolução

16.1 Independentemente do tipo de materialização ou armazenamento e independentemente de sua identificação como sigilosos e/ou confidenciais, todos os segredos de negócio ou operacionais dos quais o fornecedor tomou conhecimento assim como as demais informações comerciais ou técnicas as quais nos pertencem ou pertencem a uma empresa do Grupo VOSS e/ou nos afetam ou afetam a referida empresa do Grupo VOSS e cujo sigilo é objeto de interesse justificado (doravante chamadas em conjunto "Informações"), deverão ser mantidos em sigilo junto a terceiros enquanto e na medida em que eles não forem comprovadamente publicamente conhecidos ou acessíveis, e

- ausschließliches Eigentum bzw. das des betreffenden Unternehmens der VOSS Gruppe. Alle Eigentums-, Urheber- und Schutzrechte hieran, insbesondere auch das Recht zur Einreichung von Patent- und/oder Gebrauchsmusteranmeldungen, werden vorbehalten. Der Lieferant darf diese Informationen ausschließlich für die Zwecke des jeweiligen Vertrages verwenden.
- 16.3** Auf Verlangen sind alle Information zusammen mit gegebenenfalls angefertigten Kopien oder Auszügen unverzüglich vollständig an uns zurückzugeben oder zu vernichten, worüber uns ein Nachweis zu führen ist. Elektronisch gespeicherte Informationen sind zu löschen, dass sie nicht wieder hergestellt werden können.
- 16.4** Wir übernehmen keine Gewährleistung, Haftung oder Garantie für die Vollständigkeit, Rechtzeitigkeit, Richtigkeit oder Brauchbarkeit der dem Lieferanten mitgeteilten oder anderweitig zur Kenntnis gelangten Informationen.
- 16.5** Leistungsgegenstände, die nach von uns entworfenen Unterlagen, Zeichnungen, Mustern, Modellen und dergleichen, oder nach unseren Informationen oder mit unserem bzw. von uns zumindest teilweise bezahlten Werkzeugen unter sonstigen Förderungsmitteln oder nachgebauten Werkzeugen bzw. Fertigungsmitteln angefertigt sind, dürfen vom Lieferanten außerhalb der mit uns oder einem anderen Unternehmen der VOSS Gruppe bestehenden Geschäftsbeziehung weder selbst verwendet noch Dritten angeboten oder geliefert werden.
- 16.6** Näheres regelt unsere Geheimhaltungsvereinbarung; diese gilt verbindlich ergänzend zu unseren Einkaufsbedingungen und dem jeweiligen Vertrag und wird dem Lieferanten auf Anforderung zur Verfügung gestellt.
- 17 Exportkontrolle**
- 17.1.** Der Lieferant verpflichtet sich gegenüber uns zur Beachtung aller anwendbaren nationalen, europäischen und US-amerikanischen Exportkontrollvorschriften, einschließlich aller europäischen oder US-amerikanischen Sanktionslisten und sonstigen Personenembargos (zusammen „Exportkontrollvorschriften“).
- 17.2** Der Lieferant verpflichtet sich gegenüber uns zur unaufgeforderten Mitteilung unter Nennung der konkreten AL- oder ECCN Nummer für den Fall, dass zu liefernde Güter oder deren Bestandteile in der Ausfuhrliste, den Anhängen I und IV oder den CCL aufgeführt sind.
- 17.2.1** Im Einzelnen wird er uns mitteilen:
- 16.2** As informações por escrito e sua materialização em documentos, peças, amostras e modelos são e continuam sendo nossa propriedade exclusiva e/ou a da respectiva empresa do Grupo VOSS. Ressalvam-se todos os respectivos direitos de propriedade, direitos autorais e direitos de proteção, especialmente também o direito de solicitação de registro de patentes e/ou de modelos de utilidade. O fornecedor poderá utilizar essas informações exclusivamente para os fins do respectivo contrato.
- 16.3** Quando solicitado, todas as informações deverão ser devolvidas para nós em conjunto com as cópias ou os extratos feitos, se for o caso, imediata e integralmente, ou deverão ser destruídas, o que deverá ser comprovado perante nós. As informações armazenadas eletronicamente deverão ser deletadas de modo que elas não podem ser recuperadas.
- 16.4** Nós não assumimos nenhuma garantia ou responsabilidade pela integralidade, tempestividade, correção ou utilidade das informações comunicadas ao fornecedor ou das quais ele tomou conhecimento de outra forma.
- 16.5** Objetos de prestação fabricados de acordo com documentos, amostras, modelos, etc. elaborados por nós, ou de acordo com nossas informações ou com o auxílio de nossas ferramentas e/ou ferramentas pelo menos parcialmente pagas por nós e com auxílio de outros recursos de apoio ou ferramentas e/ou meios de fabricação copiados não deverão ser utilizados fora da relação comercial existente conosco ou com outra empresa do Grupo VOSS nem pelo próprio fornecedor, e não deverão ser oferecidos ou fornecidos a terceiros.
- 16.6** A regulamentação detalhada consta de nosso acordo de confidencialidade; ele se aplica de forma vinculativa e suplementar a nossas condições de compra e ao respectivo contrato e será disponibilizado ao fornecedor quando por ele solicitado.
- 17 Controle de exportação**
- 17.1.** O fornecedor se compromete junto a nós de observar todas as normas de controle de exportação nacionais, europeias e americanas aplicáveis, inclusive todas as listas de sanções europeias ou americanas e os demais embargos de pessoas (em conjunto „normas de controle de exportação“).

- für US-Waren die ECCN (Export Control Classification Number) gemäß US Export Administration Regulations (EAR),
  - den handelsrechtlichen Ursprung seiner Güter (nach dem Zollkodex) und der Bestandteile seiner Güter, einschließlich Technologie und Software,
  - ob die Güter durch die USA transportiert, in den USA hergestellt oder gelagert, oder mit Hilfe US-amerikanischer Technologie gefertigt wurden,
  - die statistische Warennummer (HS-Code) seiner Güter, sowie
  - einen Ansprechpartner in seinem Unternehmen zur Klärung etwaiger Rückfragen zu technischen Details und Fragen zur Exportkontrolle.
- 17.2.2** Auf unsere Anforderung ist der Lieferant verpflichtet, uns alle weiteren Außenhandelsdaten zu seinen Gütern und deren Bestandteilen schriftlich mitzuteilen sowie uns unverzüglich (vor Lieferung entsprechender hiervon betroffener Güter) über alle Änderungen der vorstehenden Daten schriftlich zu informieren.
- 17.3** Der Lieferant ist verpflichtet, uns alle ihm nach dem Vertragsabschluss bekannt werdenden Umstände, welche die Annahme eines möglichen oder tatsächlichen Verstoßes gegen Exportkontrollvorschriften begründen, unverzüglich schriftlich mitzuteilen.
- 17.4** In jedem Fall, in dem Umstände bekannt werden, welche die Annahme eines möglichen oder tatsächlichen Verstoßes gegen Exportkontrollvorschriften begründen, ist ein Annahmeverzug durch uns für einen angemessenen Zeitraum zur Überprüfung ausgeschlossen.
- 17.5** Wenn tatsächliche Verstöße gegen Exportkontrollvorschriften festgestellt werden oder nicht ausgeschlossen werden können, können wir nach unserer Wahl vom Vertrag zurücktreten oder die Stornierung derjenigen Teillieferungen verlangen, die die Annahme eines Verstoßes begründen. Der Lieferant verpflichtet sich, uns von jedem Schaden freizustellen, der aus der fehlerhaften oder nicht erfolgten Erfüllung der Verpflichtung des Lieferanten aus dieser Ziffer und den Unterziffern entsteht. Der Umfang der zu ersetzenden Schäden beinhaltet auch den Ersatz aller notwendigen und angemessenen Aufwendungen, die uns entstehen, insbesondere die Kosten und Auslagen einer etwaigen Rechtsverteidigung, sowie etwaige behördliche Ordnungs- oder Bußgelder.
- 17.6** Der Lieferant verpflichtet sich, die Überprüfung von Ursprungsnachweisen und
- 17.2** O fornecedor se compromete junto a nós de nos notificar, sem ser solicitado, indicando o número concreto AL ou ECCN, no caso de bens a serem fornecidos ou seus componentes constarem da lista de exportação, dos Anexos I e IV ou dos CCL.
- 17.2.1** No caso concreto, ele nós comunicará:
- para mercadorias americanas o número ECCN (Export Control Classification Number) em conformidade com os regulamentos US Export Administration Regulations (EAR),
  - a origem de seus produtos de acordo com o direito comercial (conforme o código alfandegário) e dos componentes de seus produtos, inclusive tecnologia e software,
  - se os produtos foram transportados passando pelos EUA, foram fabricados ou armazenados nos EUA, ou foram fabricados com o auxílio de tecnologia americana,
  - o número estatístico do produto (código HS) de seus produtos, assim como
  - uma pessoa de contato em sua empresa para fins de esclarecimento de eventuais dúvidas quanto a detalhes técnicos e perguntas referentes ao controle de exportação.
- 17.2.2** Quando solicitado por nós, o fornecedor possui a obrigação de nos comunicar por escrito todos os demais dados de comércio exterior referentes a seus produtos e seus componentes e de nos informar por escrito, sem demora (antes do fornecimento dos respectivos produtos afetados), sobre todas as alterações dos dados supracitados.
- 17.3** O fornecedor possui a obrigação de nos comunicar por escrito e sem demora todas as circunstâncias das quais ele toma conhecimento após a celebração do contrato e as quais justificam a presunção de uma possível ou efetiva infração das normas de controle de exportação.
- 17.4** Em todos os casos nos quais circunstâncias se tornam conhecidas as quais justificam a presunção de uma possível ou efetiva infração das normas de controle de exportação, será excluído um atraso de aceitação por nós por um período razoável para fins de verificação.
- 17.5** Quando infrações efetivas das normas de controle de exportação são constatadas ou não podem ser excluídas, nós poderemos, a nosso critério, rescindir o contrato o exigir o cancelamento dos fornecimentos parciais os quais justificam a presunção de uma infração. O fornecedor se compromete de nos isentar de qualquer dano resultante do cumprimento defeituoso ou do não cumprimento da obrigação do fornecedor decorrente do presente item e dos subitens. O escopo dos danos a serem compensados também inclui a compensação de todas as

Lieferantenerklärungen durch die Zollverwaltung zu ermöglichen und sowohl die dazu notwendigen Auskünfte zu erteilen als auch erforderliche amtliche Bestätigungen (Auskunftsblätter) beizubringen. Bei Lieferung von EG Ursprungsware erfolgt der Nachweis dazu mittels Zusendung einer Lieferantenerklärung nach der maßgeblichen EG-Verordnung (derzeit 1207/2001 vom 11.06.2001). Die Lieferung von präferenzberechtigter Ware erfolgt mit Warenverkehrsbescheinigung EUR.1 bzw. Ursprungserklärung auf der Rechnung. Der Lieferant verpflichtet sich für den Fall, dass sich die Lieferantenerklärung oder ein Präferenznachweis als falsch herausstellen sollte, uns den daraus entstehenden Schaden zu ersetzen.

## 18 Vorgaben zur Bekämpfung von Bestechung und Korruption

18.1 Der Lieferant hat alle anwendbaren Gesetze, Regelungen, Vorschriften und Verordnungen bezüglich der Bekämpfung von Bestechung und Korruption sowie unseren Code of Conduct in seiner jeweils neuesten Fassung einzuhalten.

18.2 Der Lieferant sorgt dafür, dass sämtliche der von ihm mit der Erbringung bzw. Herstellung von Leistungsgegenständen für uns betrauten natürlichen oder juristischen Personen, insbesondere Zulieferer und Subunternehmer, die durch Ziff. 18.1 dem Lieferanten auferlegten Verpflichtungen (nachfolgend "einschlägige Bedingungen" genannt) ebenfalls entsprechend erfüllen. Der Lieferant ist für die Befolgung und Erfüllung der einschlägigen Bedingungen durch diese Personen verantwortlich und haftet uns gegenüber unmittelbar für eine Verletzung der einschlägigen Bedingung durch solche Personen.

## 19 Zahlung des gesetzlichen Mindestlohnes nach dem Mindestlohngesetz

19.1. Der Lieferant ist verpflichtet, seine Pflichten aus dem jeweiligen Vertrag selbst durchzuführen, es sei denn, wir haben der Beauftragung von Zulieferern oder Subunternehmern vorher ausdrücklich schriftlich zugestimmt.

19.2 Der Lieferant sichert uns mindestens die Zahlung des gesetzlichen Mindestlohnes, die Einhaltung der gesetzlichen / vertraglichen Dokumentationspflichten und Aufbewahrungsfristen sowohl für die eigenen Mitarbeiter als auch für die von ihm beauftragten und von uns genehmigten Zulieferer und Subunternehmer / Verleiher zu. Der Lieferant hat seine Zulieferer und

despesas necessárias e razoáveis incorridas por nós, em especial os custos e despesas com uma eventual defesa jurídica e eventuais multas administrativas ou multas aplicadas pelos órgãos públicos.

17.6 O fornecedor se compromete a possibilitar a verificação de comprovantes de origem e de declarações do fornecedor pela administração aduaneira e a fornecer as respectivas informações necessárias e providenciar as confirmações oficiais necessárias (fichas de informação). Em caso de fornecimento de produtos com origem na UE, a devida comprovação será feita por meio de envio de uma declaração do fornecedor nos termos da respectiva Diretiva UE relevante (atualmente 1207/2001 datada de 11/06/2001). O fornecimento de produtos de direito preferencial será feito com nota de comercialização de produtos EUR.1 e/ou declaração de origem destacada na fatura. O fornecedor se compromete, em caso de a declaração do fornecedor ou uma comprovação de preferência resultarem falsas, a ressarcir-nos pelos danos incorridos.

## 18 Indicações para combate a suborno e corrupção

18.1 O fornecedor deverá observar todos os regulamentos, as leis, normas e portarias referentes ao combate a suborno e corrupção assim como nosso código de conduta respectivamente em sua versão mais recente.

18.2 O fornecedor providencia que todas as pessoas físicas ou jurídicas encarregadas por ele com a prestação e/ou fabricação de objetos de serviço para nós, em especial subfornecedores e subcontratadas, igualmente cumpram devidamente as obrigações impostas ao fornecedor pelo item 18.1 (doravante chamadas "condições relevantes"). O fornecedor é responsável pela observância e pelo cumprimento das condições relevantes pelas referidas pessoas e responde perante nós diretamente por uma violação da condição relevante por referidas pessoas.

## 19 Pagamento da salário mínimo estabelecido pela lei de acordo com a Lei do Salário Mínimo

19.1. O fornecedor possui a obrigação de cumprir, ele mesmo, suas obrigações decorrentes do respectivo contrato, a não ser que nós tenhamos manifestado expressamente nossa anuência prévia por escrito com a contratação de subfornecedores ou subcontratadas.

- Subunternehmer / Verleiher entsprechend zu verpflichten.
- 19.3.** Auf Verlangen wird der Auftragnehmer gegenüber uns nachweisen, dass die Verpflichtung seiner Zulieferer und Subunternehmer / Verleiher erfolgt ist und die gesetzlichen Mindestlohn-verpflichtungen eingehalten werden. Erbringt der Lieferant diesen Nachweis nicht innerhalb von 3 Wochen ab Aufforderung oder verstößt der Lieferant gegen seine Pflicht zur Zahlung des Mindestlohnes oder ergeben sich Anhaltspunkte dafür, dass der Lieferant oder seine Zulieferer und Subunternehmer / Verleiher den Mindestlohn nicht bezahlen, dann sind wir berechtigt, den jeweiligen Vertrag mit dem Lieferanten fristlos zu kündigen.
- 19.4.** Wir haften nicht für Ansprüche gegen den Lieferanten und / oder seine Zulieferer und Subunternehmer / Verleiher für die Zahlung des gesetzlichen Mindestlohnes an seine Mitarbeiter. Der Lieferant stellt uns von allen Inanspruchnahmen Dritter und Verbindlichkeiten gegenüber Dritten vollumfänglich frei, die uns aus einer Verletzung der gesetzlichen Mindestlohnverpflichtungen seitens des Lieferanten oder seiner Zulieferer und Subunternehmer / Verleiher entstehen. Wir sind berechtigt, regelmäßig eine Unbedenklichkeitsbescheinigung beim Lieferanten anzufordern. Diese ist auf erstes Anfordern beim zuständigen Finanzamt einzuholen und uns vorzulegen.
- 19.5** Der Lieferant steht für die Weitergabe der vorstehenden Pflichten innerhalb der ihm vorgeschalteten Lieferkette ein.
- 20** **Vertragslaufzeit**
- 20.1** Die Verträge gelten für die Dauer, wie diese in dem jeweiligen Vertrag bestimmt ist.
- 20.2** Beauftragen wir den Lieferanten auf Grundlage eines Vertrages für die Dauer eines bestimmten Projekts, so gilt der jeweilige Vertrag für die Dauer dieses Projekts. Eine ordentliche Kündigung durch den Lieferanten vor Beendigung des jeweiligen Projekts ist ausgeschlossen. Jede Vertragspartei ist jederzeit ohne Einhaltung einer Kündigungsfrist zur außerordentlichen Kündigung eines Vertrages berechtigt. Ein wichtiger Grund für eine außerordentliche Kündigung durch uns liegt insbesondere vor, wenn
- 20.2.1** sich der Lieferant anhaltend oder wiederholt im Lieferverzug befindet;
- 20.2.2** der Lieferant nicht in der Lage ist, unseren Bedarf an Leistungsgegenständen zu decken;
- 19.2** O fornecedor nos assegura no mínimo o pagamento do salário mínimo estabelecido pela lei, a observância das obrigações legais / contratuais de documentação e de prazos de guarda tanto para seus próprios colaboradores quanto para os subfornecedores e subcontratadas / emprestadores encarregados por ele e autorizados por nós. O fornecedor deverá fazer com que seus subfornecedores e subcontratadas / emprestadores assumam os devidos compromissos.
- 19.3.** Quando solicitado, a contratada comprovará perante nós que seus fornecedores e subcontratadas / emprestadores assumiram os devidos compromissos e que as obrigações de salário mínimo conforme previsto pela lei estão sendo observadas. Quando o fornecedor não fornece o devido comprovante no prazo de 3 semanas contadas a partir da data de solicitação, ou quando o fornecedor não cumpre sua obrigação de pagamento do salário mínimo, ou quando existem indícios de que o fornecedor ou seus subfornecedores e subcontratadas / emprestadores não pagam o salário mínimo, nós teremos o direito de rescindir o respectivo contrato com o fornecedor sem aviso prévio.
- 19.4.** Nós não nos responsabilizamos por reivindicações contra o fornecedor e / ou seus subfornecedores e subcontratadas / emprestadores quanto ao pagamento do salário mínimo previsto pela lei a seus colaboradores. O fornecedor nos isentará plenamente de todas as reivindicações de terceiros e passivos junto a terceiros os quais são incorridos por nós em decorrência de uma violação do salário mínimo obrigatório previsto pela lei por parte do fornecedor ou por parte de seus subfornecedores e subcontratadas / emprestadores. Nós teremos o direito de solicitar periodicamente um certificado de liquidação do imposto junto ao fornecedor. Após a primeira solicitação, esse certificado deverá ser obtido junto à secretaria de finanças competente e deverá ser apresentado a nós.
- 19.5** O fornecedor se responsabilizará pela divulgação das obrigações supracitadas dentro de sua cadeia de suprimento a montante.
- 20** **Vigência do contrato**
- 20.1** Os contratos estarão em vigor pelo prazo estipulado no respectivo contrato.
- 20.2** Quando nós encarregamos o fornecedor por meio de contrato pelo prazo de um determinado projeto, o respectivo contrato terá validade pelo prazo do projeto. A rescisão ordinária pelo fornecedor antes do término do respectivo projeto estará excluída. Cada uma das partes contratantes terá o direito de rescisão extraordinária de

- 20.2.3** der Lieferant wiederholt oder fortdauernd nicht vertragsgemäße bzw. mangelhafte Leistungsgegenstände liefert;
- 20.2.4** der Lieferant gegen die mit uns abgeschlossene Geheimhaltungsvereinbarung verstößt;
- 20.2.5** der Lieferant oder ein von diesem beauftragter Zulieferer oder Subunternehmer seinen Mitarbeitern nicht zumindest den gesetzlichen Mindestlohn zahlt;
- 20.2.6** sich die Gesellschafterstruktur des Lieferanten oder der ihn beherrschenden Gesellschaft ändert, es sei denn, dass dies keine Beeinträchtigung unserer berechtigten Interessen zur Folge haben kann;
- 20.2.7** ein Zustand höherer Gewalt länger als einen Monat andauert;
- 20.2.8** der Lieferant zahlungsunfähig ist, ein Antrag auf Eröffnung des Insolvenz- oder eines vergleichbaren Verfahrens über das Vermögen des Lieferanten gestellt wird, ein solches eröffnet oder die Eröffnung mangels Masse abgewiesen wird oder ein ähnliches Ereignis nach dem Recht des Sitzes des Lieferanten eintritt;
- 20.2.9** wenn eine wesentliche Verschlechterung der Vermögensverhältnisse des Lieferanten oder der Werthaltigkeit einer vom Lieferanten gestellten Sicherheit nach Vertragsschluss eintritt oder erst nach Vertragsschluss erkennbar wird und dadurch die Erfüllung einer Verbindlichkeit gegenüber uns – auch unter Verwertung einer hierfür etwa bestehenden Sicherheit – gefährdet ist; oder
- 20.2.10** der Kunde uns den Auftrag über das Projekt entzieht, für welches wir Leistungsgegenstände des Lieferanten verwenden.
- 20.2.1** um contrato em qualquer momento, sem observância de aviso prévio. Um motivo de justa causa para uma rescisão extraordinária por nós existirá especialmente quando
- 20.2.2** o fornecedor se encontra continuamente ou repetidas vezes em atraso de fornecimento; o fornecedor não tem condições de atender nossa demanda por objetos de prestação;
- 20.2.3** o fornecedor fornece repetidas vezes ou continuamente objetos de prestação não em conformidade com o contrato e/ou defeituosos;
- 20.2.4** o fornecedor não cumpre o compromisso de confidencialidade acordado conosco;
- 20.2.5** o fornecedor ou um subfornecedor ou uma subcontratada por ele encarregados não paga seus colaboradores pelo menos o salário mínimo previsto pela lei;
- 20.2.6** a estrutura societária do fornecedor ou da sociedade a qual o controla sofre uma alteração, a não ser que isso não possa ensejar o comprometimento de nossos interesses justificados;
- 20.2.7** um estado de força maior continua por mais de um mês;
- 20.2.8** o fornecedor é insolvente, a abertura de um processo de insolvência ou de processo comparável sobre o patrimônio do fornecedor é solicitada, tal processo é aberto ou a abertura é recusada por motivo de falta de massa, ou evento similar de acordo com as leis da sede do fornecedor ocorre;
- 20.2.9** quando ocorre uma significativa deterioração da situação patrimonial do fornecedor ou quando a imparidade de uma garantia oferecida pelo fornecedor ocorre após a celebração do contrato ou somente se torna visível após a celebração do contrato e em decorrência disso o cumprimento de uma obrigação junto a nós – mesmo com aproveitamento de uma eventual garantia oferecida para tal – corre risco; ou
- 20.2.10** o cliente cancela nossa contratação para o projeto para o qual nós utilizamos objetos de prestação do fornecedor.
- 21** **Datenschutz, Datenspeicherung**
- 21.1** VOSS wird im Hinblick auf personenbezogene Daten des Lieferanten bzw. Dienstleisters die maßgeblichen gesetzlichen Bestimmungen, insbesondere die Datenschutz-Grundverordnung (DSGVO), wahren.
- 21.2** VOSS ist berechtigt, die im Zusammenhang mit der Geschäftsverbindung erhaltenen Daten über den Lieferanten bzw. den Dienstleister im Sinne der DSGVO und des Bundesdatenschutzgesetzes für die Begründung, die Durchführung oder die Beendigung der Geschäftsbeziehung zu erheben, speichern, verarbeiten und zu nutzen, Art. 6 Abs. 1 S. 1 lit. b DSGVO. Personenbezogene Daten des Lieferanten bzw. Dienstleisters, die nicht vom Besteller sondern von Dritten erhoben werden, werden gemäß § 33 BDSG bzw. Art. 14 DSGVO gespeichert. Eine weitergehende Erhebung, Speicherung, Verarbeitung und Nutzung erfolgt nur, soweit eine Rechtsvorschrift dies erfordert oder erlaubt oder der Lieferant bzw. Dienstleister eingewilligt hat.
- 21** **Privacidade, armazenamento de dados**
- 21.1** Quanto aos dados pessoais do fornecedor e/ou do prestador de serviço, a VOSS observará as disposições legais relevantes, especialmente o Código Básico de Privacidade (DSGVO na sigla em alemão).
- 21.2** A VOSS terá o direito de levantar, armazenar, processar e aproveitar para a constituição, a realização ou o encerramento da relação comercial os dados obtidos no contexto da relação comercial sobre o fornecedor e/ou o prestador de serviço nos termos do código DSGVO e da Lei Federal de Privacidade, art. 6 inciso 1 alínea 1 letra b DSGVO. Dados pessoais do fornecedor e/ou do prestador

**21.3** Der Lieferant bzw. Dienstleister ist einverstanden, dass VOSS im Zusammenhang mit der Vertragserfüllung, der Forderungsdurchsetzung sowie für die bedarfsgerechte Gestaltung und Entwicklung seiner Geschäftstätigkeit und Angebote, die Daten an Dritte übermittelt und innerhalb der VOSS Group verwenden darf. Der Lieferant bzw. Dienstleister willigt dabei auch in die Übertragung von Daten ins Ausland ein, sofern VOSS eine solche für erforderlich hält, und diese unter Beachtung eines den deutschen Regularien entsprechenden Datenschutzniveaus geschieht. Der Lieferant bzw. Dienstleister kann die Einwilligung jederzeit widerrufen.

**21.4** VOSS wird dem Lieferanten bzw. Dienstleister gemäß den gesetzlichen Voraussetzungen auf Verlangen unentgeltlich Auskunft über die gespeicherten Daten erteilen. Der Lieferant bzw. Dienstleister hat das Recht, die Berichtigung, Löschung, Einschränkung der Verarbeitung oder Übermittlung seiner Daten an Dritte zu verlangen. Er hat außerdem das Recht, sich gemäß Art. 77 DSGVO bei einer Aufsichtsbehörde zu beschweren. In der Regel kann er sich hierfür an die Aufsichtsbehörde seines oder unseres Unternehmenssitzes wenden.

**21.5** Weitere Hinweise zum Datenschutz bei VOSS können der Datenschutzerklärung <http://www.voss.de/de/gruppe/datenschutz> entnommen werden.

## **22 Gerichtsstand und anwendbares Recht**

**22.1** Ausschließlicher Gerichtsstand für alle – auch nicht vertraglichen – Rechtsstreitigkeiten und Ansprüche, die sich mittelbar oder unmittelbar aus Verträgen ergeben, denen diese Bedingungen zu Grunde liegen, ist Köln. Wir sind weiter berechtigt, den Lieferanten nach unserer Wahl am Gericht seines Sitzes oder seiner Niederlassung oder am Gericht des Erfüllungsortes zu verklagen.

**22.2** Hat der Lieferant seinen Sitz außerhalb der Bundesrepublik Deutschland, so sind wir nach unserer Wahl außerdem berechtigt, alle Ansprüche, Streitigkeiten oder Meinungsverschiedenheiten aus Geschäftsbeziehungen mit dem Lieferanten unter Ausschluss des ordentlichen Rechtswegs nach der Schiedsgerichtsordnung der Züricher Handelskammer durch einen oder drei gemäß dieser Ordnung ernannte(n) Schiedsrichter entscheiden zu lassen. Das Schiedsgericht hat seinen Sitz in Zürich/Schweiz. Das Schiedsverfahren wird in englischer Sprache

de serviço os quais não são levantados pelo responsável pelo pedido, mas por terceiros, serão armazenados em conformidade com o § 33 BDSG e/ou art. 14 DSGVO. O levantamento, armazenamento, processamento e aproveitamento de forma mais ampla somente será feito na medida em que uma norma jurídica o exigir ou permitir ou quando o fornecedor e/ou o prestador de serviço expressou sua anuência.

**21.3** O fornecedor e/ou o prestador de serviço concorda que a VOSS transmite no contexto da execução do contrato, da cobrança de recebíveis e para a configuração e o desenvolvimento conforme demanda de sua atividade comercial e de suas propostas os dados a terceiros e os pode usar dentro do Grupo VOSS. O fornecedor e/ou o prestador de serviço também concorda com a transmissão de dados ao exterior na medida em que a VOSS a considerar necessária e ela for feita com observância de um nível de privacidade correspondente aos regulamentos alemães. O fornecedor e/ou o prestador de serviço poderá revogar a anuência em qualquer momento.

**21.4** A VOSS fornecerá ao fornecedor e/ou ao prestador de serviço informações sobre os dados armazenados, sem custo, em conformidade com os pré-requisitos legais, quando solicitado. O fornecedor e/ou o prestador de serviço terá o direito de solicitar a retificação, o apagamento, a restrição do processamento ou da transmissão de seus dados a terceiros. Além do mais, ele terá o direito de apresentar queixa nos termos do art. 77 DSGVO junto a um órgão supervisor. Normalmente, ele poderá procurar para tal o órgão supervisor da sede de sua empresa ou da sede de nossa empresa.

**21.5** Outras informações sobre a privacidade na VOSS se encontram na declaração de privacidade <http://www.voss.de/de/gruppe/datenschutz>.

## **22 Foro competente e lei aplicável**

**22.1** Foro exclusivo para todos os litígios e direitos – também não contratuais – decorrentes indireta ou diretamente de contratos baseados nos presentes termos é Colônia (Köln). Ademais, nós teremos o direito de processar o fornecedor, a nosso critério, no tribunal de sua sede ou de sua localidade, ou no tribunal do local de execução.

**22.2** Quando o fornecedor possui sua sede fora da República Federal da Alemanha, nós ademais teremos o direito, a nosso critério, de dirimir todos os direitos, litígios ou



- abgehalten. Der Schiedsspruch ist für die beteiligten Parteien endgültig bindend.
- 22.3** Für die vertraglichen Beziehungen zu einem Lieferanten, der seinen Sitz in einem EU-Mitgliedsstaat hat, gilt ausschließlich deutsches Recht unter Ausschluss des Übereinkommens der Vereinten Nationen über Verträge über den internationalen Warenkauf (CISG). Für die vertraglichen Beziehungen zu einem Lieferanten mit Sitz außerhalb der EU gilt das lokale Recht des Hauptsitzes des jeweiligen Bestellers unter Ausschluss des Übereinkommens der Vereinten Nationen über Verträge über den internationalen Warenkauf (CISG).
- 22.4** Als rechtsverbindliche Fassung für vertragliche Beziehungen mit einem Lieferanten, der seinen Sitz in der Bundesrepublik Deutschland hat, gilt die deutsche Fassung dieser Einkaufsbedingungen. Als rechtsverbindliche Fassung für vertragliche Beziehungen mit einem Lieferanten, der seinen Sitz in einem anderen Land als der Bundesrepublik Deutschland hat, gilt die englische Fassung dieser Einkaufsbedingungen.
- 22.5** Diese Allgemeinen Einkaufsbedingungen gelten für das Vertragsverhältnis zwischen VOSS und dem Lieferanten.
- divergências de opinião decorrentes das relações comerciais com o fornecedor com exclusão da justiça comum nos termos do Código de Arbitragem da Câmara Comercial de Zurique por meio de um ou três árbitro(s) nomeado(s) em conformidade com o referido código. O tribunal de arbitragem está sediado em Zurique/Suíça. O processo de arbitragem será conduzido no idioma inglês. A sentença de arbitragem é definitivamente vinculativa para as partes envolvidas.
- 22.3** Para as relações contratuais com um fornecedor com sede em um país-membro da UE se aplicam exclusivamente as leis alemãs, sendo excluída a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG na sigla em inglês). Para as relações contratuais com um fornecedor com sede fora da UE se aplica a legislação local da sede principal do respectivo cliente, sendo excluída a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).
- 22.4** Como versão juridicamente vinculativa para as relações contratuais com um fornecedor com sede na República Federal da Alemanha se aplica a versão alemã das presentes condições de compra. Como versão juridicamente vinculativa para as relações contratuais com um fornecedor com sede em outro país do que a República Federal da Alemanha se aplica a versão inglesa das presentes condições de compra.
- 22.5** As presentes Condições Gerais de Compra se aplicam à relação contratual entre a VOSS e o fornecedor.